



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, GEOCIÊNCIAS E SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL E
SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGSAT)
MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

ALESSANDRE DINIZ

Desafios para a consolidação da Agricultura Familiar no contexto do Programa Nacional de
Alimentação Escolar – PNAE no Município de Uberlândia - MG

Uberlândia – MG

2025

ALESSANDRE DINIZ

Desafios para a consolidação da Agricultura Familiar no contexto do Programa Nacional de
Alimentação Escolar – PNAE no Município de Uberlândia - MG

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, Mestrado Profissional, do Instituto de Geografia, Geociências e Saúde Coletiva da Universidade Federal de Uberlândia, Instituto (PPGSAT/IGESC/UFU), como requisito obrigatório para obtenção do título de mestre.

Linha de Pesquisa: Saúde Ambiental
Orientador: Prof. Dr. João Carlos de Oliveira.
Coorientadora: Profa. Dra. Adriane de Andrade Silva

Uberlândia – MG

2025

FICHA CATALOGRÁFICA

Ficha Catalográfica Online do Sistema de Bibliotecas da UFU
com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).

D585 Diniz, Alessandre, 1976-

2025 Desafios para a consolidação da Agricultura Familiar no
contexto do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no
Município de Uberlândia - MG [recurso eletrônico] / Alessandre
Diniz. - 2025.

Orientador: João Carlos De Oliveira.

Coorientador: Adriane De Andrade Silva.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia,
Pós-graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador.

Modo de acesso: Internet.

DOI <http://doi.org/10.14393/ufu.di.2025.690>

Inclui bibliografia.

1. Geografia médica. I. , João Carlos De Oliveira,1960-, (Orient.).

II. Silva, Adriane De Andrade,1972-, (Coorient.).

III. Universidade Federal de Uberlândia. Pós-graduação em Saúde
Ambiental e Saúde do Trabalhador.

IV. Título.

CDU: 910.1:61

Bibliotecários responsáveis pela estrutura de acordo com o AACR2:

Gizele Cristine Nunes do Couto - CRB6/2091

Nelson Marcos Ferreira - CRB6/307



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3E, Sala 128 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: 34-3239-4591 - ppgsat@igesc.ufu.br



ATA DE DEFESA - PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em:	Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador				
Defesa de:	Dissertação de Mestrado Profissional PPGSAT				
Data:	03/12/2025	Hora de início:	08h30	Hora de encerramento:	11h20
Matrícula do Discente:	12412GST001				
Nome do Discente:	Alessandre Diniz				
Título do Trabalho:	Desafios para a consolidação da Agricultura Familiar no contexto do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no Município de Uberlândia – MG				
Área de concentração:	Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador				
Linha de pesquisa:	Saúde Ambiental				
Projeto de Pesquisa de vinculação:					

Reuniu-se em web conferência, em conformidade com a PORTARIA Nº 36, DE 19 DE MARÇO DE 2020 da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, pela Universidade Federal de Uberlândia, a Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, assim composta: Professores(as) Doutores(as):

Nome completo	Departamento/Faculdade de origem
Winston Kleiber de Almeida Bacelar	IGESC/UFU
Silma Maria Alves de Melo	Vigilância Ambiental em Saúde/PMU
João Carlos de Oliveira (Orientador do candidato)	ESTES/UFU

Iniciando os trabalhos o presidente da mesa, Dr. João Carlos de Oliveira apresentou a Comissão Examinadora o candidato, agradeceu a presença do público e concedeu ao Discente a palavra para a exposição do seu trabalho. A duração da apresentação do Discente e o tempo de arguição e resposta foram conforme as normas do Programa.

A seguir o senhor presidente concedeu a palavra, pela ordem sucessivamente, aos examinadores, que passaram a arguir a candidata. Ultimada a arguição, que se desenvolveu dentro dos termos regimentais, a Banca, em sessão secreta, atribuiu o resultado final, considerando a candidata:

APROVADO

Esta defesa faz parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre.

O competente diploma será expedido após cumprimento dos demais requisitos, conforme as normas do Programa, a legislação pertinente e a regulamentação interna da UFU.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. Foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada pela Banca Examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **Winston Kleiber de Almeida Bacelar, Professor(a) do Magistério Superior**, em 09/12/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silma Maria Alves de Melo, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6918980** e o código CRC **89E4C4FA**.

RESUMO

A relação entre ambiente, saúde humana e produção de alimentos fundamenta políticas intersetoriais como o Programa Nacional de Alimentação Escolar, que, alinhado à Agenda 2030, fortalece a segurança e a soberania alimentar ao incentivar a agricultura familiar, qualificar a alimentação escolar e promover desenvolvimento local sustentável, cuja análise em nível municipal se justifica pelos desafios e impactos observados na sua implementação. O objetivo da presente pesquisa foi compreender os desafios da agricultura familiar no contexto do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no município de Uberlândia-MG entre 2014 e 2024. Os materiais e métodos se tratam de uma pesquisa documental, descritiva, com abordagem quantitativa, a qual utilizou dados de domínio público sobre a aquisição de alimentos destinado à alimentação escolar, provenientes da agricultura familiar, no período entre 2014 e 2024. A análise dos dados foi por estatística descritiva, com auxílio do Microsoft Excel. Embora os resultados tenham mostrado um crescimento das aquisições da agricultura familiar para a alimentação escolar em Uberlândia, de 14,30% (2014) para 41,86% (2024), evidenciando maior alinhamento às diretrizes do PNAE, os desafios mostraram descontinuidade de alguns itens no cardápio e expressiva variação de preços, como o repolho, cuja inflação acumulada superou amplamente a média nacional, indicando vulnerabilidades produtivas e de oferta que podem impactar a regularidade e o custo da alimentação escolar. Concluimos que o Programa Nacional de Alimentação Escolar em Uberlândia estruturou uma integração consistente entre agricultura familiar e alimentação escolar, porém ainda demanda maior robustez institucional e técnica. O aprimoramento da articulação intersetorial, a implementação de mecanismos de monitoramento contínuo e a qualificação dos processos administrativos configuram ações estratégicas para otimizar a eficiência do programa e ampliar seus benefícios sociais.

Palavras-Chave: agricultura familiar; alimentação escolar; políticas públicas; saúde ambiental.

ABSTRACT

The relationship between environment, human health, and food production underpins intersectoral policies such as the National School Feeding Program, which, aligned with the 2030 Agenda, strengthens food security and sovereignty by encouraging family farming, improving school meals, and promoting sustainable local development. Analysis at the municipal level is justified by the challenges and impacts observed in its implementation. The objective of this research was to understand the challenges faced by family farming within the context of the National School Feeding Program in the municipality of Uberlândia-MG between 2014 and 2024. The materials and methods consist of a descriptive, quantitative, documentary research study, which used publicly available data on the acquisition of food for school meals from family farming between 2014 and 2024. Data analysis was performed using descriptive statistics with the aid of Microsoft Excel. Although the results showed an increase in acquisitions from family farming for school meals in Uberlândia, from 14.30% (2014) to 41.86% (2024), demonstrating greater alignment with the guidelines of the National School Feeding Program (PNAE), the challenges revealed discontinuity of some items on the menu and significant price variations, such as cabbage, whose accumulated inflation far exceeded the national average, indicating productive and supply vulnerabilities that may impact the regularity and cost of school meals. We conclude that the National School Feeding Program in Uberlândia has structured a consistent integration between family farming and school meals, but still requires greater institutional and technical robustness. Improving intersectoral coordination, implementing continuous monitoring mechanisms, and enhancing administrative processes are strategic actions to optimize the program's efficiency and expand its social benefits.

Keywords: family farming; school meals; public policies; environmental health.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
1 INTRODUÇÃO	10
2 REFERENCIAL TEÓRICO	12
2. 1 A importância da agricultura familiar para o PNAE	14
3 OBJETIVOS DA PESQUISA	18
3.1 Objetivo Geral	18
3.2 Objetivos Específicos.....	18
4 METODOLOGIA	18
4.1 Local da pesquisa.....	18
4.1 Tipo de pesquisa	19
4.2 Universo de pesquisa e instrumento de coleta de dados.....	20
4.3 Coleta de dados.....	21
4.4 Critérios de inclusão e exclusão.....	21
4.5 Análise de dados	22
4.6 Aspectos Éticos.....	22
5 RESULTADOS	23
5.1 Resultados e discussão da dissertação	23
5.2 Artigo.....	41
6 CONCLUSÃO DA DISSERTAÇÃO	66
REFERÊNCIAS.....	67
ANEXOS	76

APRESENTAÇÃO

A presente pesquisa se refere ao Trabalho Equivalente de Mestrado, apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGSAT) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). O PPGSAT dedica-se à capacitação de profissionais para atuarem nas diversas áreas, visando a promoção da saúde e a prevenção de enfermidades em diversos cenários sociais, ambientais e laborais.

O programa distingue-se por sua abordagem interdisciplinar, que entrelaça conhecimentos das ciências da saúde, ambientais e sociais. Isso possibilita uma compreensão holística dos processos de saúde e doença. O objetivo primordial do PPGSAT é preparar seus estudantes para identificar, analisar e interpretar os fatores determinantes e condicionantes da saúde nos ambientes de vida e trabalho, capacitando-os a estruturar estratégias de intervenção eficazes que contribuam para a melhoria das condições de saúde da população.

A metodologia adotada adere a critérios de rigor científico, assegurando a validade e a confiabilidade dos dados coletados, bem como a coerência entre os objetivos propostos e os procedimentos técnicos e analíticos aplicados.

Os resultados são debatidos à luz da literatura científica contemporânea, oferecendo uma análise crítica e reflexiva sobre o tema de estudo. Essa discussão busca não apenas descrever as descobertas, mas também contextualizá-las em um panorama mais amplo, sublinhando suas implicações para a saúde ambiental e do trabalhador.

A conclusão demonstra a capacidade do discente em sistematizar informações, identificar lacunas no conhecimento existente e propor soluções inovadoras e exequíveis para os problemas identificados.

Portanto, este trabalho uma demonstração da conexão entre ensino, pesquisa e intervenção social, todos direcionados à promoção da saúde e à construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

1 INTRODUÇÃO

A interação entre o ambiente e o padrão de saúde de uma população constitui o campo de estudo conhecido como Saúde Ambiental ou Saúde e Ambiente. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), essa relação abrange os elementos e fatores capazes de impactar a saúde humana, que abarcam desde a exposição a substâncias químicas e biológicas, passando por situações que afetam o bem-estar psíquico, até os efeitos adversos resultantes do desenvolvimento social e econômico de um país (Costa; Tambellini, 2009).

Essa perspectiva se insere no escopo da Saúde Única (*One Health*), abordagem que reconhece a interdependência entre a saúde humana, animal e ambiental. Ao adotar essa visão ampliada, promove-se uma compreensão mais integrada dos determinantes sociais e ecológicos da saúde, reforçando a importância de políticas públicas intersetoriais, baseadas em evidências, que articulem os setores da saúde, meio ambiente, agricultura, educação e desenvolvimento social (Fiocruz, 2024).

Essa articulação é fundamental para a construção de respostas eficazes aos desafios sanitários complexos, como a insegurança alimentar e contribuem diretamente para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os ODS consistem em 17 (dezessete) objetivos e 169 (cento e sessenta e nove) metas, que abordam os principais desafios sociais, econômicos e ambientais enfrentados pela humanidade. Os ODS foram estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), adotados por 193 (cento e noventa e três) países em 2015, por meio da Agenda 2030, e representam um compromisso coletivo para erradicar a pobreza, proteger o planeta e assegurar uma vida digna para todas as pessoas (Brasil, 2025d; ONU, 2015).

Nesse contexto, destaca-se o surgimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em 1979 no entanto sua regulamentação se deu pela Lei nº 11.947/2009, como uma política pública que materializa diversos princípios dos ODS, sobretudo os objetivos de número 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável), 3 (Saúde e Bem-Estar), 4 (Educação de Qualidade) e 12 (Consumo e Produção Responsáveis). Ao garantir alimentação escolar adequada e promover a aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar, o PNAE fortalece a segurança alimentar e nutricional, estimula a produção local sustentável e contribui para o desenvolvimento rural, articulando saúde, educação e desenvolvimento econômico de forma integrada e alinhada à Agenda 2030 (Brasil, 2009, 2023; ONU, 2015).

No campo conceitual é importante distinguir segurança e soberania alimentar a segurança alimentar refere-se ao direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos

em quantidade e qualidade suficientes, enquanto a soberania alimentar abrange o direito dos povos de definir suas próprias políticas agrícolas e alimentares, priorizando a produção local e sustentável (Brasil, 2013).

O Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 (Brasil, 2009) determina que, no mínimo, 30% dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) devem ser destinados à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Essa implementação ocorreu em cada município considerando as realidades locais.

A agricultura familiar em Uberlândia tem sido fortalecida por meio de políticas municipais que articulam pequenos produtores com as compras institucionais da rede de ensino, o que permite oferecer alimentos frescos e locais para as escolas da cidade. Conforme informa o portal da Prefeitura (Uberlândia, 2025c), o município realiza acompanhamento técnico aos agricultores e organiza a entrega dos produtos para alimentação escolar por meio da Central de Abastecimento da Agricultura Familiar (CAAF).

Além do PNAE, destaca-se o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado em 2003, que também busca incentivar a agricultura familiar, ao garantir a compra direta de alimentos produzidos por pequenos agricultores, destinando-os a instituições públicas e entidades socioassistenciais. Ambos os programas fortalecem os circuitos curtos de comercialização e ampliam o acesso da população a alimentos saudáveis (Brasil, 2024a).

A principal forma de verificação do cumprimento do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 é por meio da prestação de contas anual dos entes executores ao FNDE, que exige a comprovação documental das compras realizadas, como notas fiscais emitidas pelos agricultores ou suas organizações (Brasil, 2009).

Além disso, os Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) exercem papel central no controle social da política, fiscalizando a execução dos recursos, visitando escolas e emitindo pareceres sobre a conformidade da aplicação. O FNDE também utiliza sistemas informatizados de monitoramento, como o Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC) e Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SiOPE) para monitorar os gastos dos entes federados, incluindo a proporção destinada à agricultura familiar (Brasil, 2000).

Considerando a dimensão territorial do Brasil e as desigualdades sociais, a motivação para a realização desta pesquisa se deu em compreender a gestão do PNAE, a qual é realizada por meio de um regime de colaboração, em que os municípios atuam como entidades executoras (Brasil, 2009).

Neste contexto, o município de Uberlândia, é o segundo de Minas Gerais, em população, polo logístico e agroindustrial de destaque e local de atuação profissional dos pesquisadores (IBGE, 2022), criou o Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE), que possui como um dos órgãos fiscalizadores o CAE, regulamentado pela Lei municipal nº 6.500 de 1996 (Uberlândia, 1996). Assim, essa pesquisa se mostra relevante frente às motivações pessoal, científica e social.

A justificativa pessoal para a realização da pesquisa surgiu a partir da convocação municipal, em 2011, para atuar na implantação do Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE) em Uberlândia, conforme as diretrizes da Lei nº 11.947/2009 (Brasil, 2009). A vivência nesse processo despertou o interesse em aprofundar a análise sobre os impactos e desafios da implementação local do PNAE, especialmente quanto à articulação com a agricultura familiar e à efetivação do direito à alimentação escolar de qualidade.

A justificativa científica desta pesquisa baseia-se na relevância do PNAE como política pública essencial para a segurança alimentar e nutricional de estudantes da rede pública. Em nível municipal, sua execução impacta diretamente o direito à alimentação adequada, o fortalecimento da agricultura familiar e a economia local. Pesquisas como as de Machado *et. al.* (2018), Triches e Schneider (2010) e dados do Observatório da Alimentação Escolar (2025) evidenciam entraves na operacionalização do programa, como falhas na compra direta da agricultura familiar e dificuldades na articulação intersetorial, reforçando a necessidade de estudos que subsidiem o aprimoramento da política em contextos locais.

Assim, o aprofundamento da análise sobre os desdobramentos do programa em nível municipal se justifica socialmente por contribuir para a qualificação da gestão pública, o fortalecimento do controle social e a efetivação dos princípios da equidade e da justiça social no acesso à alimentação escolar.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O cuidado com a nutrição, alimentação e saúde coletiva não é recente, pois a fome e suas consequências em uma população são antigos, constituindo-se em uma ameaça à vida. A transição do nomadismo para o sedentarismo, possibilitada pelo domínio das práticas agropecuárias, consolidou a relação do ser humano com o território, seus recursos naturais e, sobretudo, com o alimento (Brasil, 2014).

A maior preocupação com a fome e suas consequências surge após a primeira guerra mundial (1914 -1918), quando se tornou inegável que o país que dominasse o fornecimento de

alimento teria o controle sobre os demais. Isso porque possuiria meios de nutrir e manter seu exército apto para guerra dessa forma, inicia-se o estudo da ciência da nutrição (Gazeley; Newell, 2013).

Mesmo assim somente após a segunda guerra mundial (1939-1945), motivada pela visão sobre a importância da alimentação e do seu controle que levou a criação do Fundo das Nações Unidas para a Alimentação (FAO) em 1945, com os objetivos de promover a erradicação da fome e da insegurança alimentar buscar a eliminação da pobreza e conduzir à melhoria da nutrição, e ainda, gerar avanço agrícola (FAO, 1998).

Os impactos sociais decorrentes desse cenário, como a fome e as desigualdades sociais, marcaram a realidade nacional. Ainda durante os conflitos armados da década de 1940, iniciaram-se no Brasil as primeiras ações governamentais voltadas para políticas públicas de nutrição. O primeiro exemplo foi o Serviço de Alimentação e Previdência Social (SAPS), criado em 1940, no governo Vargas, responsável pela implantação de restaurantes populares e refeitórios industriais (L'abbate, 1988).

O SAPS foi criado em 5 de agosto de 1940, durante o governo de Getúlio Vargas. Sua finalidade era fornecer alimentação de qualidade e baixo preço aos trabalhadores por meio de restaurantes populares e incentivar outras ações na área da alimentação. De 1940 ate 1974 a Campanha Nacional de Alimentação (CNA) era vinculada ao Ministério do Trabalho, Após 1974, a CNA passou a integrar o Ministério da Educação, dando origem ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (L'abbate, 1988).

Em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos passou a reconhecer a alimentação como um direito humano fundamental (ONU, 1948), o que impulsionou a formulação de novas legislações em âmbito nacional e internacional. Paralelamente, o direito à educação também enfrentava desafios históricos, sendo restrito, inicialmente, a uma minoria privilegiada, refletindo a lógica excludente herdada do período colonial e perpetuada no Brasil pós-colonial (Silva Júnior; Quaesma; Brasileiro, 2022).

Foi a partir da década de 1950 que as políticas públicas voltadas à educação e à alimentação começaram a se articular de maneira mais estruturada. Após a Segunda Guerra Mundial o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) foi criado para prestar ajuda emergencial a crianças afetadas pelo conflito e com o tempo sua atuação se expandiu para a promoção dos direitos das crianças e adolescentes. Neste sentido, no âmbito nacional, apoiado pelo UNICEF, buscou-se a integração entre educação e alimentação, cujo marco foi a criação da Campanha de Merenda Escolar (CME) que se materializou em 1955, comprometida com o

direito à alimentação escolar e em 1979 com a denominação de Programa Nacional de Alimentação Escolar se efetivou (Brasil, 2023).

O PNAE consolidou-se ao longo das décadas como um instrumento essencial na efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), incorporando progressivamente princípios de equidade, respeito à cultura alimentar e sustentabilidade (Silva *et al.*, 2020).

O PNAE representa uma política de alcance nacional, com princípios que reforçam o direito humano à alimentação, o fortalecimento da agricultura familiar e a valorização da cultura alimentar local. A partir da promulgação da Lei nº 11.947/2009, tornou-se obrigatória a destinação de no mínimo 30% dos recursos do programa à compra de produtos oriundos da agricultura familiar, marcando um avanço significativo na promoção do desenvolvimento sustentável e na valorização da produção local (Brasil, 2009).

A agricultura familiar, conforme definida pela Lei nº 11.326/2006 é caracterizada pela predominância do trabalho da própria família nas atividades produtivas e pela gestão do estabelecimento pelo núcleo familiar (Brasil, 2006). Para ser enquadrado nessa categoria, o produtor deve atender a critérios como possuir área de até quatro módulos fiscais, utilizar predominantemente mão de obra familiar, ter percentual mínimo da renda proveniente das atividades do próprio estabelecimento e dirigir o empreendimento com sua família (Goulart; Vieira; Bittencourt, 2021). Essa forma de produção é reconhecida como estratégica para o desenvolvimento rural sustentável, a segurança alimentar e nutricional e a dinamização das economias locais, além de ser prioridade nas políticas públicas de compras institucionais, como o PNAE (Brasil, 2024a)

2. 1 A importância da agricultura familiar para o PNAE

A agricultura familiar desempenha um papel essencial no Programa Nacional de Alimentação Escolar contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da educação infantil, ensino fundamental e ensino medio no Brasil. O Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 determina que, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para o PNAE sejam utilizados na aquisição de produtos da agricultura familiar (Brasil, 2009). Essa medida fortalece a economia local, promove o desenvolvimento rural e garante alimentos mais saudáveis para os estudantes (Silva *et al.*, 2020).

O incentivo à agricultura familiar no PNAE também está relacionado à melhoria da qualidade da alimentação escolar. Segundo Almeida *et al.* (2022) literatura especializada demonstra que os produtos da agricultura familiar contribuem para a qualidade da alimentação escolar, por serem alimentos in natura e minimamente processados, contribuindo para uma dieta mais equilibrada e nutritiva. Além disso, o incentivo à produção local reduz a dependência de alimentos industrializados e melhora a qualidade da merenda oferecida nas escolas

Outro aspecto relevante da política de incentivo à agricultura familiar é o impacto econômico e social que ela promove. A comercialização da produção para o Programa Nacional de Alimentação Escolar oferece aos pequenos agricultores uma fonte de renda mais estável e previsível, indicando aumentos expressivos na renda dos produtores que vendem para o programa. Esse fluxo de renda contribui para fortalecer as economias locais, promove inclusão produtiva e gera oportunidades de trabalho no meio rural, reduzindo vulnerabilidades sociais e incentivando o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais (Silva *et al.*, 2023). Esse modelo de inclusão produtiva também estimula práticas sustentáveis, pois muitos agricultores familiares utilizam técnicas de produção agroecológica, reduzindo o uso de agrotóxicos e promovendo a conservação ambiental (Santos *et al.*, 2022).

Apesar dos benefícios, ainda existem desafios a serem superados para ampliar a participação da agricultura familiar no PNAE. Obstáculos como exigências burocráticas e administrativas, dificuldades logísticas de distribuição e entrega dos alimentos, bem como a organização da produção familiar e a falta de apoio técnico e institucional, podem limitar o acesso dos pequenos produtores ao programa. A sazonalidade da produção e a necessidade de atender padrões exigidos por órgãos gestores também representam dificuldades que precisam ser enfrentadas para fortalecer a presença de agricultores familiares nas chamadas públicas do PNAE (Oliveira *et al.*, 2020).

Diante do exposto, a agricultura familiar se configura como um pilar fundamental para o sucesso do PNAE, por assegurar a oferta regular de alimentos saudáveis para os estudantes e promovendo o desenvolvimento socioeconômico dos territórios rurais (Tinoco; Figueiredo, 2024). Dessa forma é essencial que haja um fortalecimento das políticas públicas voltadas ao setor, capacitação dos agricultores e melhoria das infraestruturas de comercialização para garantir o pleno aproveitamento dos recursos destinados à aquisição de alimentos da agricultura familiar, assegurando que a compra da agricultura familiar cumpra sua função social, econômica e nutricional no âmbito da alimentação escolar (Brasil, 2024b).

A agricultura familiar pode ser entendida, genericamente, como uma forma de produção agrícola em que a gestão, a propriedade e a maior parte do trabalho, vem de pessoas que mantem

laços de sangue ou de casamento (Abramovay, 1999). É a partir da produção das famílias agricultoras que advém a maior parte dos alimentos que consumimos, esse modo de cultivo possibilita uma relação menos danosa à natureza e garante o trabalho e sustento de muitas famílias no campo e na cidade, tendo grande relevância social, cultural e econômica para o Brasil.

Um dos pontos mais relevantes para o fomento à agricultura familiar no contexto brasileiro e que justificaram a implantação de grande parte das políticas públicas para agricultura familiar (PPAF) é que a produção de base familiar se mostra uma importante fonte de alimentos de qualidade para o mercado interno, solidificando as estratégias de segurança alimentar do país (CONAB, 2017).

Nesse contexto, estão os programas e políticas de desenvolvimento implantados e intensificados no período de 2003 a 2014 que foram concebidos como instrumentos não somente para dirimir e saciar a fome, mas para fomentar iniciativas que visam à segurança alimentar, com garantias da qualidade dos produtos, da distribuição, de mecanismos de acesso aos alimentos e, principalmente, do desenvolvimento local focado na agricultura familiar (Corona; Pereira, 2013).

Além de alimentar a população, a agricultura familiar também é um importante setor gerador de emprego e renda no Brasil. De acordo com dados do *Censo Agropecuário* de 2017, cerca de 10,1 milhões de pessoas estavam empregadas em atividades da agricultura familiar, o que correspondia a aproximadamente 67% do total de ocupados no setor agropecuário nacional. Isso demonstra como a agricultura familiar desempenha um papel central na economia rural e na geração de trabalho, contribuindo significativamente para a manutenção de renda e meios de subsistência no campo (IBGE, 2017). Essa contribuição é essencial para garantir a soberania alimentar e a redução da insegurança alimentar no território nacional (Santos; Torres, 2022).

Outro aspecto essencial da agricultura familiar é sua estreita relação com a sustentabilidade socioambiental. Estudos mostram que muitos agricultores familiares adotam práticas agroecológicas como diversificação de culturas, uso de adubos orgânicos, manejo integrado de pragas e rotação de plantios que reduzem a dependência de insumos químicos e agrotóxicos, conservam a fertilidade do solo e preservam a biodiversidade local (Oliveira *et al.*, 2020; Silva *et al.*, 2021). Essa abordagem contribui para a conservação do meio ambiente e para a produção de alimentos mais saudáveis e nutritivos.

Por fim, a produção da agricultura familiar é fundamental para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, pois, garante o fornecimento de alimentos frescos, saudáveis e culturalmente adequados para os estudantes da educação básica, contribuindo diretamente para

a promoção da segurança alimentar e nutricional no ambiente escolar (Vieira; Basso; Krüger, 2020). A obrigatoriedade legal de destinar no mínimo 30% dos recursos do PNAE para a compra direta da agricultura familiar tem fortalecido a economia rural, incentivando a produção local, ampliando a renda dos agricultores e promovendo o desenvolvimento socioeconômico dos territórios rurais (Cassol, 2019; Khan *et al.*, 2021). Evidências recentes mostram que os alimentos provenientes da agricultura familiar apresentam maior diversidade e menor nível de processamento, o que favorece cardápios mais equilibrados e adequados nutricionalmente para milhões de crianças e adolescentes atendidos pelo programa (Silva *et al.*, 2023; Simeon, 2025).

Diante disso, Observa-se que a agricultura familiar desempenha um papel essencial para a segurança alimentar e nutricional no Brasil, pois sua produção representa uma parcela significativa dos alimentos consumidos internamente, contribuindo para o acesso regular a alimentos de qualidade e para a manutenção da alimentação das populações rurais e urbanas (Leite; Leite, 2022). Além disso, o setor é um importante gerador de emprego e renda no meio rural, sendo responsável por grande parte dos postos de trabalho no campo, o que contribui para a redução das desigualdades socioeconômicas nas zonas rurais e para o fortalecimento dos territórios locais (Silva *et al.*, 2017). A relação entre agricultura familiar, sustentabilidade e políticas públicas também é destacada na literatura, que evidencia como a inserção de práticas sustentáveis e agroecológicas favorece a conservação ambiental e amplia a resiliência das comunidades rurais frente aos desafios climáticos e sociais, ao mesmo tempo em que as políticas públicas de fomento, como: crédito rural, assistência técnica e mecanismos de comercialização, são fundamentais para fortalecer o setor e garantir sua sobrevivência, contribuindo para a construção de mercados e a promoção de justiça social (Silva *et al.*, 2021).

3 OBJETIVOS DA PESQUISA

3.1 Geral

Compreender os desafios da Agricultura Familiar no contexto do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no município de Uberlândia entre 2014 e 2024.

3.2 Específicos

Discutir o desenvolvimento do Programa Municipal de Alimentação Escolar sobre a destinação dos recursos à agricultura familiar em Uberlândia-MG no período de 2014 à 2024;

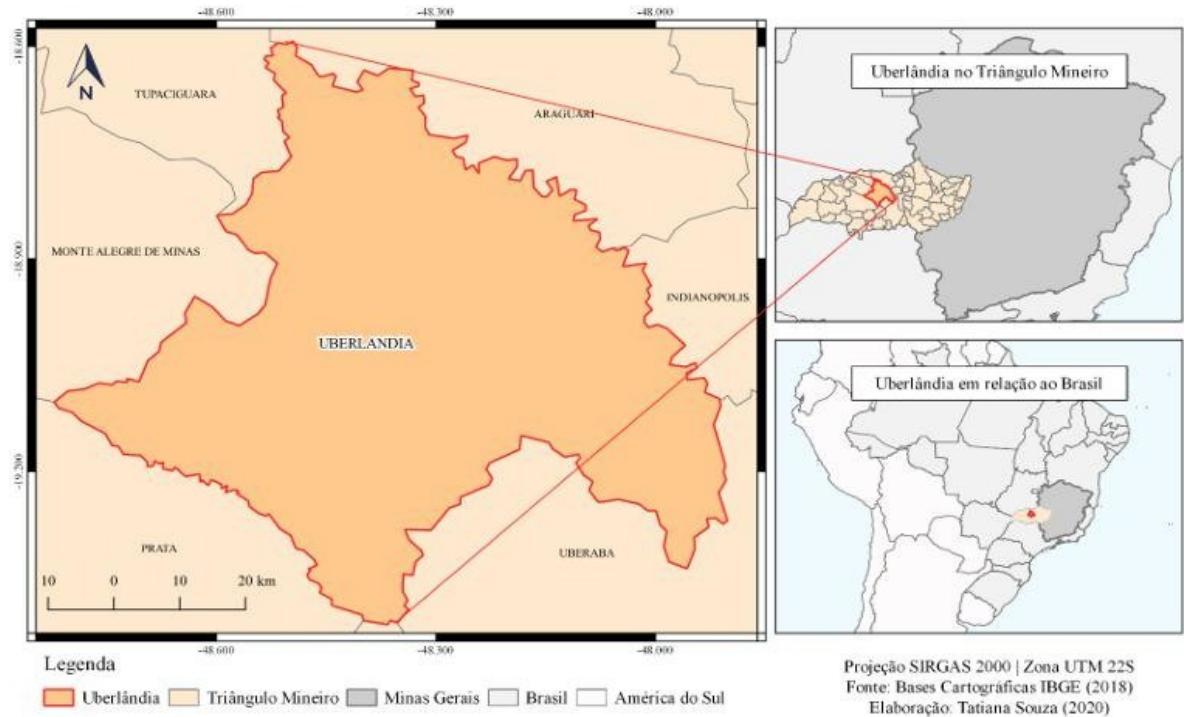
Analizar os recursos gastos no Programa de Alimentação Escolar – PNAE em Uberlândia – MG no período de 2014 e 2024.

4 METODOLOGIA

4.1 Local da pesquisa

O local da pesquisa foi o município de Uberlândia, situado na região do Triângulo Mineiro, no estado de Minas Gerais, entre os rios Grande e Paranaíba, afluentes do rio Paraná. Com área total de aproximadamente 4.115,206 km², sendo 135 km² de zona urbana e 3.980 km² de zona rural, Uberlândia é o segundo mais populoso município do estado, com estimativa de 754.954 habitantes e densidade demográfica de 183,46 habitantes por km² (IBGE, 2023) (Figura 1).

Figura 1 – Localização geográfica do município de Uberlândia, Minas Gerais, Brasil, 2020.



Fonte: Souza, 2020

A localização geográfica de Uberlândia, situada a distâncias relativamente curtas de importantes centros urbanos como Belo Horizonte (540 km), São Paulo (580 km) e Brasília (430 km), contribui significativamente para sua consolidação como um dos principais polos logísticos do estado (Osorio, 2019).

Essa centralidade geográfica é reforçada por uma infraestrutura de transporte robusta, composta por rodovias federais como a BR-050, BR-365 e BR-452, ramais ferroviários e um aeroporto com operações regulares de cargas e passageiros, essa malha viária favorece a integração entre as regiões Sudeste, Centro-Oeste e Norte do Brasil. Além disso, o município mantém intensa articulação econômica, agroindustrial e logística com cidades vizinhas como Uberaba, Araguari, Monte Alegre de Minas, Tupaciguara e Ituiutaba (Uberlândia, 2025a). Essa confluência de fatores geográficos e estruturais confere a Uberlândia uma dinâmica territorial expressiva, reforçando seu protagonismo regional e nacional nos setores da logística, do agronegócio e do desenvolvimento urbano (Uberlândia, 2024b).

4.1 Tipo de pesquisa

O delineamento de uma pesquisa científica descreve o tipo de uma pesquisa, sendo baseado em 4 (quatro) aspectos principais: (I) natureza - básica ou aplicada; (II) objetivos - com

caráter exploratório, descritivo e explicativo; (III) abordagem - quantitativa, qualitativa e mista; (IV) procedimentos – experimental, ex post facto, estudo de caso, levantamento (Survey, de campo), bibliográfica e documental (Gerhardt; Silveira, 2009; Marconi; Lakatos, 2021; Minayo, 2017; Severino, 2013). Posto isso, a presente pesquisa foi delineada com natureza básica, documental, quantitativa, descritiva, exploratória.

A pesquisa de natureza básica é voltada para o avanço do conhecimento científico sem aplicação prática imediata (Marconi; Lakatos, 2021). Nesse contexto, o estudo propõe-se a compreender o desenvolvimento do Programa Municipal de Alimentação Escolar sobre a destinação dos recursos à agricultura familiar em Uberlândia-MG.

O delineamento descritivo visa observar, registrar e analisar o fenômeno investigado e assim descrever as características de forma sistemática e o delineamento exploratório é comum em pesquisas documentais, utilizado quando o tema é pouco conhecido e busca levantar questões relevantes sobre o tema (Gerhardt; Silveira, 2009).

O caráter descritivo se expressa na sistematização e análise de documentos oficiais, legislações e registros administrativos, enquanto o exploratório justifica-se pela escassez de pesquisas sobre a implantação do PMAE no município de Uberlândia.

A abordagem quantitativa caracteriza-se pelo emprego de dados numéricos, tanto na coleta quanto no tratamento dos dados, permitindo uma análise objetiva e sistemática de dados empíricos (Marconi; Lakatos, 2021). Neste estudo, a escolha pela abordagem quantitativa, permitiu mensurar, ao longo do tempo, o volume de recursos destinados à agricultura familiar.

A pesquisa documental fundamenta-se na análise de documentos e registros já existentes, os quais não foram produzidos originalmente para fins de pesquisa científica, mas que podem ser analisados criticamente com esse propósito (Severino, 2013).

Esta pesquisa é documental, e permite compreender o desenvolvimento do Programa Municipal de Alimentação Escolar em Uberlândia - MG e sobre a destinação dos recursos à agricultura familiar, utilizando o levantamento e análise dos dados de domínio público, sobre o PNAE e PMAE, disponibilizados pelo governo federal e município de Uberlândia.

4.2 Universo de pesquisa e instrumento de coleta de dados

A pesquisa documental não possui uma população amostral, motivo este que não investiga seres humanos, e sim, estuda um conjunto de documentos, denominado universo de pesquisa (Marconi; Lakatos, 2021).

Os instrumentos de coleta de dados foram solicitações dos dados, feitos por meio de ofícios à Secretaria Municipal de Agronegócios (SMAGRO) – Anexo 1, à Secretaria Municipal de Educação (SME) – Anexo 2, assim como relatórios da plataforma do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Uberlândia.

4.3 Coleta de dados

A coleta de dados foi amparada pela Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/2011 (Brasil, 2011), que garante o direito de qualquer pessoa solicitar e receber informações dos órgãos e entidades públicas.

Os dados do PMAE são relacionados à gestão de recursos públicos e à implementação de políticas públicas, por isso de domínio público, mas não estão disponíveis na íntegra em plataformas de acesso digital, por isso foi necessário a solicitação formal das informações necessárias à pesquisa.

Neste sentido, o processo para aquisição dos iniciou no dia 14 de fevereiro de 2025 por meio da emissão e envio dos ofícios, solicitando acesso aos dados para desenvolver uma pesquisa de Mestrado, destinada ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGSAT) do Instituto de Geografia, Geociências e Saúde Coletiva, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e informavam os objetivos da pesquisa, sendo encaminhados aos representantes legais dos órgãos que se relacionam ao PMAE.

O primeiro foi destinado a Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio do Ofício nº 001/2025 (Anexo 01); o Ofício nº 002/2025 (Anexo 02), encaminhado ao Secretário Municipal de Agronegócios, ambos informando que o período a ser analisado seria entre 2014 e 2024, pois é um recorte temporal que permitiu observar a consolidação e a variação da implementação da Lei nº 11.947/2009 ao longo do tempo, além de abranger diferentes gestões públicas e contextos socioeconômicos.

4.4 Critérios de inclusão e exclusão

Os critérios de inclusão foram dados referentes à compra institucional da agricultura familiar, das mercadorias que são entregues pelos agricultores familiares e cooperativas na Central de Abastecimento da Agricultura Familiar (CAAF), gerida pela Secretaria Municipal de Agronegócio, no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2024.

Outros gêneros alimentícios de outros fornecedores e empresas privadas, como carne, arroz, feijão, macarrão e vários outros itens que compõe a alimentação escolar não farão parte do estudo, o foco é analisar e levantar dados referente a compra institucional da agricultura familiar, das mercadorias que são entregues pelos agricultores familiares e cooperativas na Central de Abastecimento da Agricultura Familiar, gerido pela Secretaria Municipal de Agronegócio.

4.5 Análise de dados

A metodologia de análise dos dados quantitativos contou com o apoio do software Microsoft Excel®, utilizado para organizar, sistematizar e realizar o tratamento estatístico das informações obtidas. O processo analítico foi estruturado em três etapas complementares, que possibilitaram uma leitura mais clara e objetiva dos dados referentes à destinação dos recursos à agricultura familiar no âmbito do PMAE.

Na primeira etapa, procedeu à tabulação e tratamento dos dados primários, reunindo as informações relativas às compras institucionais provenientes da agricultura familiar. Foram sistematizadas variáveis como quantidades adquiridas, valores totais e tipos de produtos (hortifrutigranjeiros) fornecidos pelos agricultores familiares e cooperativas ao longo do período analisado. Essa etapa permitiu identificar o volume financeiro aplicado e o perfil dos alimentos adquiridos pela gestão municipal.

Em seguida, realizou a categorização dos dados por ano, produto, valor e quantidade, o que possibilitou observar tendências e variações na execução dos recursos entre 2014 e 2024. Essa organização temporal e temática viabilizou a construção de séries históricas e a análise comparativa entre exercícios financeiros.

Por fim, na terceira etapa, os dados foram submetidos à análise estatística descritiva, incluindo o cálculo de frequências absolutas e relativas, médias, medianas e percentuais, com o intuito de sintetizar os resultados e favorecer a interpretação das informações obtidas de forma clara e comparável.

4.6 Aspectos Éticos

Por ser uma pesquisa delineada como documental, cujos dados são de domínio público, não há necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Essa dispensa está amparada na Resolução nº 510, do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece que não são

registradas nem avaliadas pelo sistema CEP/CONEP pesquisas realizadas exclusivamente com dados agregados, de domínio público ou sem possibilidade de identificação individual (Brasil, 2016, art. 1).

5 RESULTADOS

O regulamento do PPGSAT, regido pela Resolução 03/2017 (PPGSAT, 2017, p. 13) aborda:

Art. 63. Para a obtenção do título de Mestre em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador será exigida, além das outras atividades estabelecidas neste Regulamento do PPGAT, obrigatoriamente a apresentação escrita de Dissertação sobre o trabalho de pesquisa ou apresentação de Trabalho Equivalente, o qual é motivo de Norma Interna Específica sobre o assunto.

§ 1º É considerado como Dissertação todo trabalho no qual o candidato evidencie cabalmente seu domínio, tanto metodológico quanto técnico, em investigação científica.

§ 2º É considerado como Trabalho Equivalente o Trabalho de Conclusão de Curso normatizado pelas Resoluções CONPEP nº 12/2008, art. 49, e nº 19/2009 em seu art. 50, e publicadas em Norma Interna do Programa e apresentado na forma de: [...] II - dois artigos, com unidade temática, submetidos, e/ou aceitos, e/ou publicados em revistas e/ou periódicos indexados nacionais ou estrangeiros e classificados pelo QUALIS/CAPES, sendo ao menos um na área da Saúde Coletiva (PPGSAT, 2017, p. 13).

Assim, nesta seção optamos por apresentar, no tópico 5.1, os resultados e a discussão da dissertação, contemplando a totalidade da pesquisa. Esse conjunto incorpora os dados obtidos ao longo do estudo, organizados em gráficos e tabelas e analisados de forma integrada à luz da literatura científica, permitindo uma compreensão aprofundada dos achados e de suas implicações no contexto do PNAE. No item 5.2 apresentamos o artigo científico que foi produzido a partir da presente pesquisa e publicado na *Revista Foco*¹, como forma de divulgação dos resultados no meio acadêmico.

5.1 Resultados e discussão da dissertação

Após a autorização formal da Prefeitura Municipal de Uberlândia para acesso e coleta dos dados (Anexo 3), tornou possível sistematizar as informações referentes aos repasses do FNDE, à execução do Programa Municipal de Alimentação Escolar e à participação da

¹ Esse artigo foi publicado na Revista FOCO, com acesso: <https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco>. A Revista Foco (Interdisciplinary Studies) é um periódico científico interdisciplinar. Está registrada no ISSN: 1981-223X, e avaliada no Brasil pelo Qualis-CAPES com as seguintes classificações: Qualis 2017-2020: B2. SAÚDE COLETIVA - B2.

agricultura familiar no fornecimento de gêneros alimentícios. Esse procedimento assegura a confiabilidade dos dados utilizados na análise e reforça a legitimidade da discussão apresentada.

O PMAE, ao operacionalizar localmente os repasses do PNAE, demonstra de forma prática a relação entre a política nacional e seus impactos diretos no município de Uberlândia. Os dados recebidos junto ao FNDE mostram que, em 2024, o município obteve um total de R\$ 10.857.153,37 para atender cerca de 71 mil alunos em 200 dias letivos, distribuídos em 130 escolas (Brasil, 2024a). Isso equivale a aproximadamente R\$ 0,76 por refeição/dia por estudante, valor que, embora significativo em termos absolutos, revela-se insuficiente para garantir a qualidade nutricional exigida, o que leva a prefeitura a complementar os recursos com verba própria.

Os recursos financeiros destinados à execução do PNAE são repassados pelo FNDE, de forma automática, ou seja, sem a necessidade de convênios ou contratos aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Os recursos são divididos em até dez parcelas repassadas mensalmente e podem ser destinados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios (Brasil, 2025f).

Conforme o Artigo 6º da Lei nº 11.947/2009 esses recursos podem ser transferidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios diretamente às unidades executoras das escolas, assegurando maior autonomia na gestão local. Além disso, os Estados têm a possibilidade de delegar aos Municípios a responsabilidade pela execução do programa nas escolas estaduais localizadas em seus territórios, autorizando o repasse direto dos recursos ao ente municipal (Brasil, 2009).

O valor repassado é calculado com base no número de alunos matriculados por modalidade de ensino, conforme dados do Censo Escolar do ano anterior, multiplicado pelo valor *per capita* diário, definido em resolução do Conselho Deliberativo do FNDE. A Tabela 1 apresenta os valores *per capita*, vigentes, atualizados em 2023 pelo FNDE, para cálculo de repasse.

Tabela 1 – Valor *per capita*/diária por estudante, conforme modalidade de ensino, para cálculo de repasse de recursos para PNAE, Brasil, 2023

Modalidade de ensino	Valor por aluno / dia
Creches	R\$ 1,07
Pré-escola:	R\$ 0,53
Escolas indígenas e quilombolas	R\$ 0,64
Ensino fundamental e médio	R\$ 0,36
Educação de jovens e adultos	R\$ 0,32
Ensino integral	R\$ 1,07
Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral	R\$ 2,00
Alunos do Atendimento Educacional Especializado no contraturno	R\$ 0,53

Fonte: Dados do FNDE (Brasil, 2023), organizado por Diniz, A.; Adriane, A. de A.; Oliveira, J. C. de (2025).

Com base nos valores *per capita* definidos nacionalmente e apresentados na Tabela 1 é possível verificar como esses parâmetros se aplicam ao contexto de Uberlândia, permitindo compreender a correspondência entre os repasses do FNDE e a realidade local.

O repasse do FNDE apresentado na Tabela 1 para o Município de Uberlândia em 2024 foi de R\$ 10.857.153,37, mesmo o valor total parecendo ser muito alto, ao analisarmos que mais de 71.000 alunos são alimentados por 200 dias letivos, aproximadamente, o valor diário pago pela refeição por aluno é R\$0,76 (setenta e seis centavos). Neste sentido, o Município por várias vezes tem que complementar a verba para garantir que a alimentação mantenha qualidade e consiga atender a todos os alunos distribuídos nas 130 escolas do município (Uberlândia, 2025c).

Resultados semelhantes foram observados em outros contextos brasileiros. Dantas, Souza e Vale (2024) identificaram que, embora os repasses do FNDE sejam relevantes para a segurança alimentar, o valor *per capita* continua insuficiente para garantir refeições de qualidade sem complementação municipal. Além disso, Elias *et al.* (2025) reforçam que a dependência de recursos locais para suprir lacunas no financiamento compromete a equidade entre municípios. Esses achados dialogam diretamente com a realidade de Uberlândia, onde o aporte da prefeitura se mostra indispensável para assegurar diversidade e qualidade nutricional da alimentação escolar.

De forma complementar à análise central deste estudo, a Tabela 2 que reúne informações sobre gêneros alimentícios, adquiridos pelo município em 2023 e 2024 que compõe a merenda escolar, mas que não fazem parte da agricultura familiar. Neste sentido, não se constitui como objeto da pesquisa, por isso, sua apresentação na presente pesquisa é para fornecer um panorama informativo mais amplo dos itens que compõem a merenda escolar e dos valores aplicados.

Tabela 2 - Aquisição de alimentos para a merenda escolar de Uberlândia-MG, no período de 2023-2024, conforme gêneros alimentícios e valores aplicados, Uberlândia-MG, 2025

ITEM	VALOR APLICADO (R\$)	
	2023	2024
Achocolatado em pó 1kg	11.412,48	30.720,00
Achocolatado diet em pó	160,00	-
Açúcar cristal	72.865,00	107.835,00
Adoçante 25ml	-	229,50
Amendoim 500g	12.204,00	-
Amido de milho 500g	23.232,00	24.490,50
Arroz agulhinha	1.298.327,44	1.595.410,00
Aveia em flocos finos	-	22.855,00
Biscoito de polvilho sem lactose 40g	-	2.073,60
Biscoito tipo maria sem glúten	1.600,00	-
Bolacha água e sal 200g	70.500,00	71.775,00
Bolacha maisena 200g	100.800,00	-
Cacau em pó 1kg	21.622,80	44.685,40
Canela em pó 200g	14.712,00	8.140,50
Extrato de tomate, pouch 1kg	259.982,00	261.200,00
Farinha de mandioca biju 500g	63.000,00	31.920,00
Farinha de trigo s/ fermento 1kg	29.423,50	35.550,00
Feijão carioca	495.214,50	542.343,50
Feijão preto	51.500,00	-
Fermento químico 100g	6.484,20	16.515,20
Filé de coxa e sobrecoxa de frango congelado	1.455.028,66	921.456,00
Filé de peito de frango congelado	1.206.491,00	1.149.342,86
Filé de tilápia cong. 1kg	474.675,94	620.082,60
Fórmula infantil - nestogeno 2	259.200,00	256.500,00
Hortifrutis	992.224,76	1.419.880,37
Iogurte de morango 900g	99.087,28	100.650,03
Leite em pó integral instantâneo	612.694,40	484.082,50
Leite em pó de arroz	1.218,00	-
Leite integral pasteurizado	139.777,00	-
Leite uht integral	207.117,24	221.354,60
Leite uht integral sem lactose	-	4.836,00
Lentilha tipo 1 pct 500g	26.070,00	29.725,00
Macarrão espaguete	154.154,00	132.600,00
Macarrão padre nosso	-	83.100,00
Macarrão parafuso	112.800,00	139.038,75
Manteiga 500g	183.472,80	270.602,75
Milho de canjica 500g	5.278,50	-
Milho de pipoca 500g	3.289,50	5.775,00
Muffin diet	580,00	-
Óleo de soja 900ml	468.480,00	272.200,00
Ovos brancos ct30	507.080,08	664.298,85
Patinho bovino em cubos e moído congelado	1.926.146,40	1.815.549,20

Tabela 2 - Aquisição de alimentos para a merenda escolar de Uberlândia-MG, no período de 2023-2024, conforme gêneros alimentícios e valores aplicados, Uberlândia-MG, 2025

ITEM	VALOR APLICADO (R\$)	
	2023	2024
Pão de forma 500g	29.507,07	196.072,72
Pão francês 25 e 50g	424.582,61	-
Pernil suíno congelado	1.150.451,60	997.494,24
Polvilho doce 500g	-	11.680,00
Sal iodado 1kg	-	49.800,00
Suco caju 500ml	123.156,00	255.528,00
Trigo para quibe 500g	25.344,00	13.200,00
Uva passa escura	75.133,00	53.900,00
TOTAL	13.196.079,76	12.964.492,67

Fonte: Dados de Uberlândia (2025c)

Organizado por Diniz, A.; Adriane, A. de A.; Oliveira, J. C. de (2025).

A apresentação desses dados, ainda que não diretamente relacionados ao escopo da pesquisa, contribui para oferecer um panorama mais abrangente e ilustrativa acerca da composição da merenda escolar e da destinação dos recursos financeiros, fortalecendo a contextualização da análise central. Essa ampliação contextual, reflete que os dados revelam a aquisição de alimentos industrializados, o que estabelece contrastes com as aquisições provenientes da agricultura familiar.

No município de Uberlândia, por exemplo, a primeira chamada pública para aquisição de hortifrutis da agricultura familiar com o intuito de reduzir os produtos minimamente industrializados ocorreu em 2011 (CHP001-2011 – Anexo 04), atendendo ao o Art. 14 da Lei nº 11.947/2009, contando à época apenas com a Cooperativa de Agricultores Familiares de Uberlândia e Região (COOPERAf), fundada em 2011 (COOPERAf, 2025; Uberlândia, 2023).

Entre 2013 e 2025 o município passou a contar com mais três Cooperativas. A Cooperativa Camponesa de Produção da Reforma Agrária do município de Uberlândia (COOPERCAMPRA), fundada como Associação em 2013 e tornou-se Cooperativa em 2022 (Moura, 2017). A Cooperativa de Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Nova Tangara (COOPERTANG) construída em 2016 (Brasil, 2025b). E a Cooperativa de Economia Popular Solidária da Agricultura Familiar, Reflorestamento e Agroecologia (COOPERSAFRA), com início das suas atividades em 2018 (Brasil, 2025a).

Com isso, o fornecimento da merenda escolar municipal é realizado por aproximadamente 350 agricultores familiares, organizados pelas cooperativas COOPERAf, COOPERCAMPRA, COOPERTANG e COOPERSAFRA, que garantem o fornecimento regular de frutas, verduras, legumes, ovos caipira, biscoito de polvilho, entre outros itens frescos

à aproximadamente 70 mil alunos de 130 escolas municipais, das quais 13 ficam situadas na zona rural. Esses alimentos representaram em 2022, 43% dos produto alimentícios utilizados nas escolas municipais. No primeiro trimestre de 2024, os alimentos adquiridos das cooperativas totalizaram 68 toneladas de hortifrútis e 2,2 mil dúzias de ovos caipiras (Uberlândia, 2023).

Ressalta-se que, em 2017, não houve aquisição desses alimentos devido à revogação da chamada pública CHP710-2016 (Anexos 05 e 06), ocasionada por inconsistências documentais e no plano de trabalho apresentado pelas cooperativas (Uberlândia, 2025c)

Durante o recorte temporal da pesquisa (2014-2024), com exceção do ano de 2017, cujos produtos foram provenientes de empresas privadas fornecedoras de hortifrutigranjeiros e não houve entrega da Agricultura Familiar. Nos demais anos, foram destinadas 47 variedades de produtos para aquisição da agricultura familiar, contudo, apenas 39 deles foram efetivamente incorporados à merenda escolar. A Tabela 3 apresenta os produtos adquiridos da agricultura familiar para merenda escolar e os valores repassados anualmente às famílias pelo PMAE.

Tabela 3 – Alimentos adquiridos da agricultura familiar para a alimentação escolar e valores anuais repassados pelo FNDE, Uberlândia-MG (2014–2024)

PRODUTOS (KG)	2014	2015	2016	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Abacate						16.070,58	33.004,90	120.000,00	92.302,00	
Abacaxi						48.620,00	62.639,64	154.848,54	206.841,60	225.773,00
Abobrinha	10.777,88	44.076,18	44.324,63	70.205,00	80.309,68	114.905,60	143.964,60	190.281,00	94.971,60	191.581,00
Acelga	27.030,62		15.904,06							
Alface (pé)			6.362,64	44.695,53	53.636,99	53.230,40	127.548,00	50.991,90	55.657,00	87.739,20
Alface org. (mç)								43.868,00	36.245,00	56.402,50
Banana prata	292.612,96	278.925,63	193.850,84	325.679,82	251.896,68	182.023,59	307.451,80	563.419,50	723.335,20	812.398,40
Banana terra	23.814,00	13.398,08								
Batata doce	81.178,23	70.424,19	17.238,48	40.182,56	78.171,75			152.636,00	123.924,90	197.004,00
Batata inglesa					120.106,35	168.814,72	233.255,16	143.254,00	59.054,80	
Berinjela	15.445,65	19.718,16								
Beterraba			8.550,03	22.940,48	17.887,23			46.177,18	42.354,00	
Biscoito polvilho						192.485,70	250.241,00	47.321,00	245.809,50	357.052,00
Brócolis	33.559,69	4.451,50	47.065,92	46.244,00	64.975,25	53.862,74	82.771,70			
Cabotiá		17.801,77	23.460,29	23.194,80				58.377,60	80.371,40	157.305,60
Cebola					35.385,36					
Cenoura					32.849,44	117.191,52	163.614,50	123.228,00	67.872,00	113.700,28
Cheiro verde	42.460,99	33.904,45	21.943,37							
Chuchu		5.049,15	26.190,10	56.483,20	130.977,60	75.320,64	134.879,50	122.028,00	46.980,00	93.381,60
Couve (mç)	118.648,91	40.878,40	23.165,26	41.494,75	52.852,25	72.134,55	162.078,00	50.663,30	87.384,50	131.312,00
Couve org. (mç)								43.236,00	99.400,00	109.933,20
Espinafre (mç)					14.493,00					
Goiaba								97.720,00	199.980,00	
Inhame		90.688,95	52.051,00	22.836,07	24.039,18	79.980,80	106.805,00	127.260,00	48.570,00	50.184,00
Laranja		147.842,59	83.587,23	199.999,80	226.673,08	44.480,00	54.818,40	69.667,29	247.086,00	199.925,70
Limão taiti	24.879,33									
Mamao formosa	42.310,80	45.077,70	57.668,30	39.996,32	119.814,24	67.043,85	149.704,00		60.551,70	
Mandioca	105.744,62	66.706,92	31.285,68	50.883,92						
Mandioca proc.								256.663,00	191.854,50	180.276,00
Maracuja						24.000,00	35.498,86	1.881,23		

Tabela 3 – Alimentos adquiridos da agricultura familiar para a alimentação escolar e valores anuais repassados pelo FNDE, Uberlândia-MG (2014–2024)

PRODUTOS (KG)	2014	2015	2016	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
MEL 500ml				108.780,00		38.744,40				
Melancia	47.476,26	51.704,64	39.088,72	40.850,00	43.833,30				49.352,10	
Mexerica ponkan						26.675,06	113.181,05	207.074,30	115.467,30	429.754,00
Milho verde								40.844,45	36.066,35	
Ovo caipira (dz)						303.292,77	310.531,00	224.670,10	154.609,45	259.368,91
Repolho	28.882,24	21.255,80	39.999,06	32.410,00	45.318,14	42.069,30	46.338,00	84.081,07	71.555,20	98.995,00
Repolho orgânico									29.061,80	54.360,00
Tangerina		9.952,50								
Tomate		116.883,55	101.366,50	126.495,52	239.406,75	73.365,20	169.430,40	245.396,36	222.680,85	546.142,50
TOTAL	894.822,17	1.078.740,16	833.102,12	1.293.371,77	1.632.626,27	1.794.311,42	2.687.755,51	3.167.867,82	3.387.078,75	4.552.568,89

Legenda: PÉ (um pé do produto), MÇ (maçô), Dz (Dúzia), ORG (orgânica), PROC (processada)

Os produtos sem unidades de medida são comercializados em quilogramas (KG).

Fonte: Dados de execução do PMAE (Uberlândia, 2025c), organizado por Diniz, A.; Adriane, A. de A.; Oliveira, J. C. de (2025).

A análise dos dados permitiu inferir que ao longo dos 10 anos de estudo foram licitados 47 produtos da agricultura familiar, mas anualmente não houve ofertas de todos estes produtos pelas cooperativas apenas 39 foram ofertados.

Em muitos casos, para a inclusão dos alimentos da agricultura familiar no cardápio das escolas, a entidade executora deve fazer o planejamento com base na sazonalidade dos alimentos, bem como as variedades de hortifrutis produzidos pelas famílias, o cardápio deve seguir os alimentos produzidos pelos agricultores familiares da região e ocorrerá à medida que os nutricionistas e os agricultores forem se organizando e adaptando suas produções (Rossetti; Silva; Winnie, 2016).

Resultados semelhantes foram observados por Chaves *et al.* (2020), ao analisarem municípios do semiárido potiguar, e por Santos e Galizoni (2021), em estudo realizado em Turmalina, Minas Gerais. Ambos evidenciaram que entraves logísticos, dificuldades de gestão e de articulação intersetorial, bem como falhas na elaboração e execução das chamadas públicas e na comunicação entre os atores sociais, limitam a efetividade do programa e comprometem o cumprimento da cota mínima de 30% destinada à agricultura familiar.

Esses achados corroboram a experiência de Uberlândia, onde, apesar da ampliação de produtos e cooperativas, persistem desafios estruturais que se reproduzem em diferentes contextos do país. Nesse cenário, torna-se ainda mais relevante a regulamentação do PNAE, que busca assegurar a valorização da cultura alimentar regional e a diversificação dos cardápios escolares.

O PNAE regulamenta que a alimentação escolar respeite a cultura regional alimentar. A compra de alimentos garante aos estudantes uma alimentação saudável, segura e adequada, que respeita as sazonalidades dos alimentos, como consequência os cardápios escolares se tornam diversificados, com a efetivação dessa normativa os estudantes conseguem consumir alimentos *in natura*, saudáveis e regionais (Martinelli; Cavalli, 2019)

A aquisição de produtos da agricultura familiar para a merenda escolar, iniciou em 2014 com R\$ 894.822,17 e em 2024 os valores investidos foram R\$ 4.552.568,89, mostrando um aumento de 5,09 vezes em dez anos. Essa ascensão na aquisição de produtos da agricultura familiar apresenta o desenvolvimento do PMAE no município, que podem estar relacionados ao surgimento de novas cooperativas e repasses maiores pelo FNDE.

Em 2014, existiam apenas duas cooperativas, Cooperaf e Coopercampra, que atuavam no fornecimento de hortifrutis. Atualmente, existem quatro cooperativas com aproximadamente 350 produtores cadastrados para fornecer ao município. Essa expansão também favoreceu a

diversificação dos produtos hortifrutigranjeiros que passaram de 17 para 47 itens licitados (Uberlândia, 2024a, 2025c).

A Secretaria Municipal de Agronegócio desempenha um papel relevante em Uberlândia, sendo incentivada por ações voltadas ao apoio a pequenos produtores. Essas ações incluem o Programa Municipal “Novo Agro”, que oferece insumos, análise de solo, selo de certificação “Novo Agro” e apoio à formalização de empreendimentos rurais sustentáveis (Uberlândia, 2025b) Projeto “Frutas Sazonais”, que permite diversificação na merenda escolar conforme a sazonalidade local (Uberlândia, 2022). As iniciativas da prefeitura não apenas promovem o desenvolvimento econômico local, como também garantem alimentação saudável para as famílias atendidas e para as crianças matriculadas nas escolas da rede municipal de ensino.

Ao longo dos dez anos analisados, observou variação nos itens e valores adquiridos da agricultura familiar. Essa variação é importante para avaliar o cumprimento do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e o impacto das políticas municipais de incentivo, evidenciando a evolução da participação da agricultura familiar na alimentação escolar (Tabela 4).

Tabela 4 – Itens adquiridos da agricultura familiar pelo PMAE, apresentados pelo valor anualmente, Uberlândia-MG (2014-2024)

Produtos (KG)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Abacate							3,81	5,99	6,40	6,65	
Abacaxi							3,25	4,41	4,62	5,60	6,20
Abobrinha	2,11	3,23	2,93		3,80	3,47	3,20	3,90	4,20	4,60	6,50
Alface (PÉ)			2,38		2,97	2,83	2,06	3,00	3,10	3,50	4,32
Alface orgânica (MC)									4,00	5,00	5,50
Banana prata	1,91	2,13	3,02		3,49	2,52	2,01	3,40	3,50	5,60	6,20
Banana terra	3,15	2,81									
Batata doce	2,38	3,09	2,58		2,72	3,13			4,40	5,10	6,00
Batata inglesa						3,15	2,96	3,72	4,10	4,90	
Beterraba					2,72	2,43			3,86	4,50	
Biscoito de polvilho							29,70	29,00	35,00	38,11	46,00
Brócolis		4,40			4,00	4,75	4,21	4,70			
Cabotiá	1,61	1,88			2,55				3,60	3,70	4,80
Cabotiá processada						5,04	10,79	9,90			
Cebola						2,82					
Cenoura						2,72	2,91	3,50	3,50	4,20	6,68
Cheiro verde (MC)			1,92								
Chuchu	2,05	2,17			3,20	3,12	2,88	3,50	4,00	4,50	5,20
Couve (MC)			2,37		2,75	2,75	2,43	3,00	3,10	3,50	4,00
Couve orgânica (MC)									4,00	5,00	5,20
Espinafre (MC)						3,00					
Farinha de mandioca							10,40				
Feijão carioca							3,97				

Tabela 4 – Itens adquiridos da agricultura familiar pelo PMAE, apresentados pelo valor anualmente, Uberlândia-MG (2014-2024)

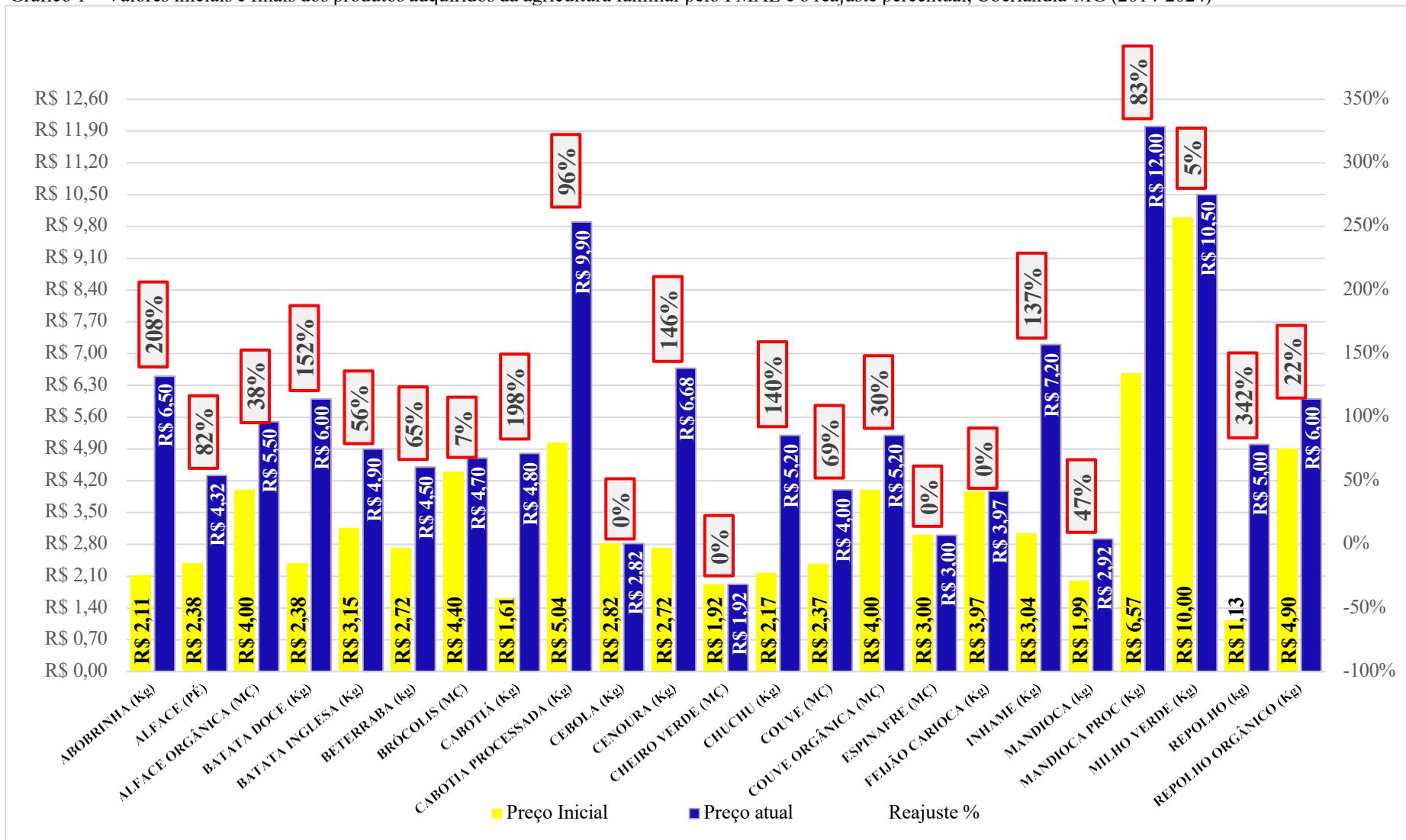
Produtos (KG)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Goiaba										7,00	9,00
Inhame	3,04	3,87		3,47	3,42	3,20	5,00	5,00	6,00	7,20	
Laranja	1,51	1,56		2,31	2,51	2,00	2,51	2,97	3,50	3,90	
Limão taiti									3,50		
Mamão formosa	2,40	2,35	3,45		3,28	3,38	3,45	4,00	4,60	5,90	
Mandioca	1,99	2,52			2,92						
Mandioca processada						6,57	8,13	9,00	11,00	11,50	12,00
Manga									3,50	5,50	
Maracujá						4,80	4,99	4,99			
Mel 500ml				15,00	22,38	19,45					
Melancia				2,00	2,10					3,55	
Mexerica ponkan						3,82	5,99	5,99	5,99	6,50	
Milho verde									10,00	10,50	
Ovo caipira (Dz)						11,33	13,00	14,50	14,50	14,89	
Queijo ralado						30,00	35,00				
Repolho	1,13	1,42	2,79		2,50	2,62	2,99	3,00	3,60	3,90	5,00
Repolho orgânico										4,90	6,00
Rosca							27,67				
Tangerina		1,50									
Tomate	2,65	4,18			4,09	4,95	3,40	4,80	5,00	6,00	7,50
Total	15,07	29,91	39,50	0,00	63,77	104,03	190,45	165,31	166,03	193,20	178,59

Legenda: PÉ (um pé do produto), MÇ (maço). Os produtos sem unidades de medida são comercializados em quilogramas (KG).
Fonte: Dados de execução do PMAE (Uberlândia, 2025c), organizado por Diniz, A.; Adriane, A. de A.; Oliveira, J. C. de (2025).

A partir da análise da Tabela 4, podemos inferir que alguns produtos foram solicitados apenas em um ou dois anos e não fizeram mais parte do cardápio como por exemplo o espinafre, a farinha de mandioca e o feijão carioca, situações que podem ocorrer em virtude das mais variadas adversidades. Essa descontinuidade pode estar associada tanto às dificuldades de fornecimento, logística, custos de produção, intempéries climáticas entre outros enfrentados pela agricultura familiar, e principalmente quanto à aceitabilidade dos itens pelos estudantes, aspectos também evidenciados em estudos nacionais (Santos; Galizoni, 2022; Silva; Ciríaco, 2024).

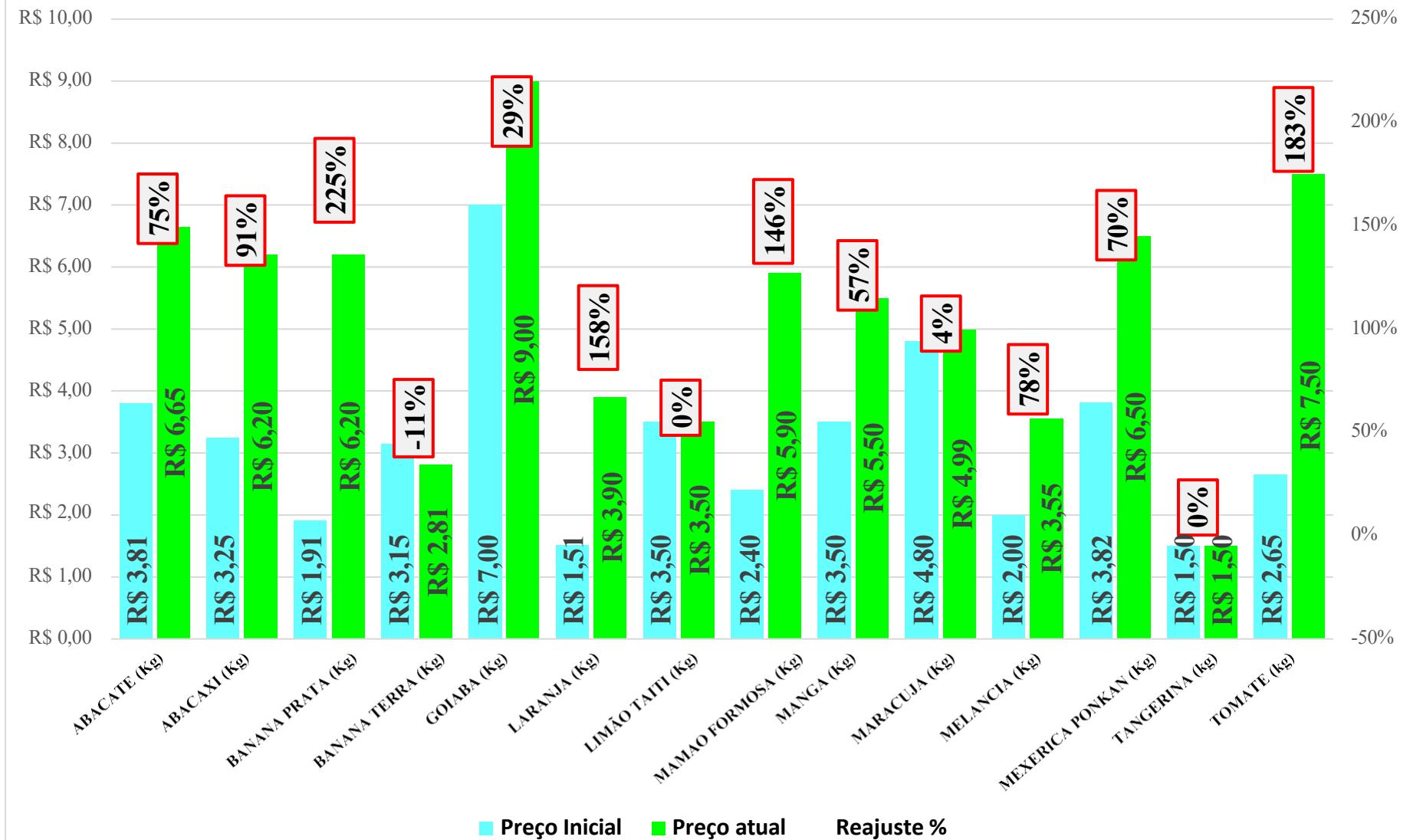
Paralelamente às oscilações na permanência dos alimentos no PMAE, observou ainda uma significativa alteração nos valores de comercialização. Nesse cenário, os gráficos 01, 02 e 03 evidenciam a oscilação de valores entre 2014 e 2024 demonstrando o reajuste inflacionário por produto.

Gráfico 1 – Valores iniciais e finais dos produtos adquiridos da agricultura familiar pelo PMAE e o reajuste percentual, Uberlândia-MG (2014-2024)



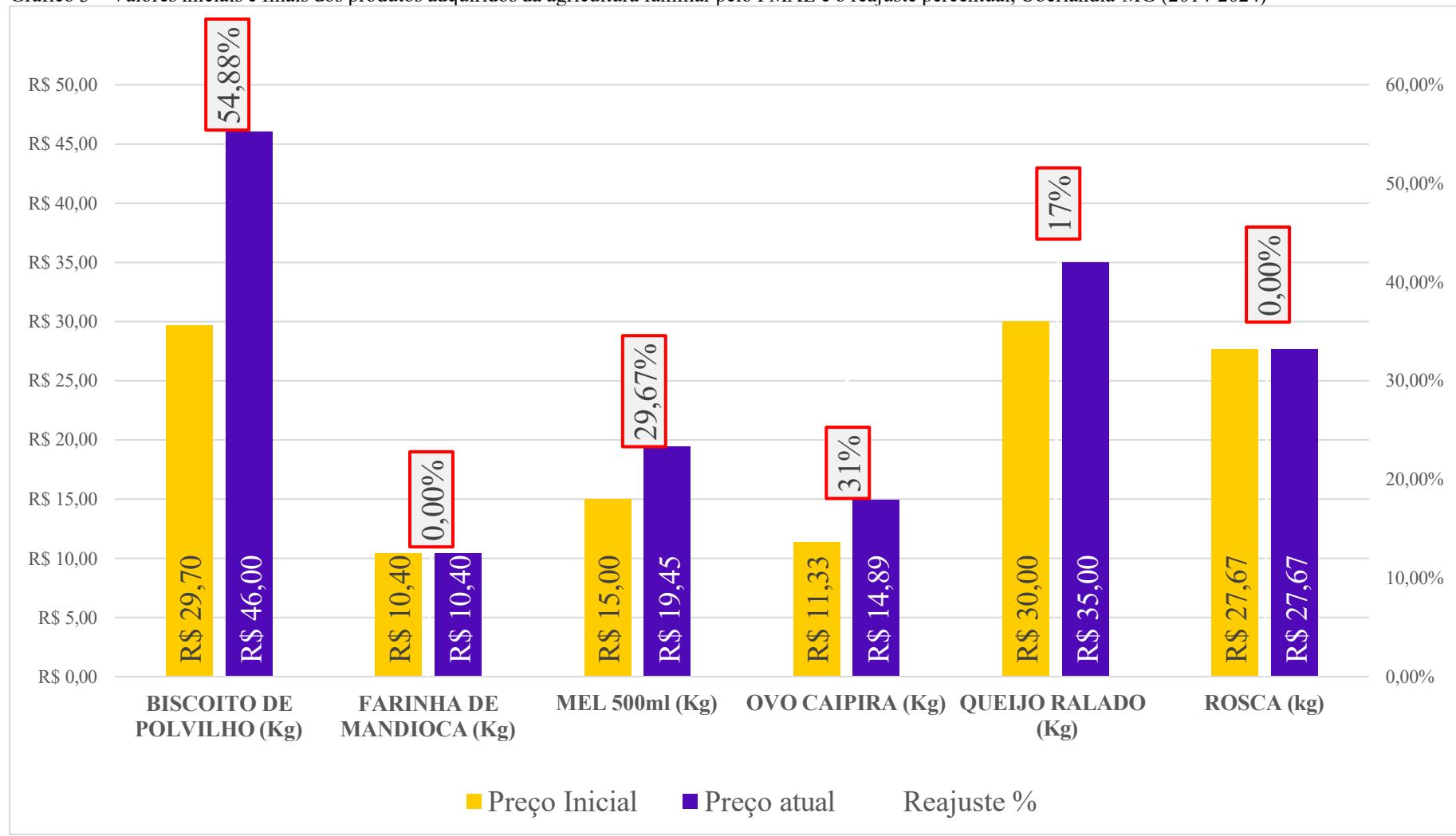
Fonte: Dados de execução do PMAE (Uberlândia, 2025c), organizado por Diniz, A.; Adriane, A. de A.; Oliveira, J. C. de (2025).

Gráfico 2 – Valores iniciais e finais dos produtos adquiridos da agricultura familiar pelo PMAE e o reajuste percentual, Uberlândia-MG (2014-2024)



Fonte: Dados de execução do PMAE (Uberlândia, 2025c), organizado por Diniz, A.; Adriane, A. de A.; Oliveira, J. C. de (2025).

Gráfico 3 – Valores iniciais e finais dos produtos adquiridos da agricultura familiar pelo PMAE e o reajuste percentual, Uberlândia-MG (2014-2024)



Fonte: Dados de execução do PMAE (Uberlândia, 2025c), organizado por Diniz, A.; Adriane, A. de A.; Oliveira, J. C. de (2025).

Os produtos com menor variação não foram detalhados individualmente porque o foco da análise foi evidenciar o comportamento extremo da série, que representa o dado mais relevante para interpretar a volatilidade e compreender a disparidade entre os itens. Em virtude disso, os resultados dos Gráficos: 01, 02 e 03 mostram que o produto com maior variação de valores (2014 -2024) foi o repolho saindo de R\$1,13 em 2014 e atingindo o valor de R\$5,00 em 2024, totalizando uma inflação acumulada de 342% no período. Esse crescimento supera amplamente a inflação acumulada do Brasil no mesmo intervalo, estimada em cerca de 86,13% pelo IPCA (IBGE, 2025). Além disso, foi possível inferir a evolução dos recursos financeiros destinados ao PMAE no município de Uberlândia ao longo dos últimos dez anos, bem como o percentual desses recursos investidos diretamente na aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Ficou evidente um crescimento gradual, tanto no montante total transferido pelo FNDE quanto na participação dos recursos aplicados na valorização da agricultura familiar, (Tabela 5).

Tabela 5 - Valores transferidos pelo FNDE e montantes aplicados na agricultura familiar para alimentação escolar em Uberlândia-MG, 2014–2024

UF	Entidade Executora	Ano	Valor transferido (R\$)	Valor aquisições agricultura familiar (R\$)	Percentual (%)
MG	PREF MUN DE UBERLANDIA	2014	R\$ 5.966.698,00	R\$ 853.379,30	14,30
MG	PREF MUN DE UBERLANDIA	2015	R\$ 6.323.114,00	R\$ 1.090.692,52	17,25
MG	PREF MUN DE UBERLANDIA	2016	R\$ 7.756.743,68	R\$ 1.294.980,84	16,69
MG	PREF MUN DE UBERLANDIA	2017	R\$ 6.994.858,00	R\$ 39.785,25	0,57
MG	PREF MUN DE UBERLANDIA	2018	R\$ 7.131.230,00	R\$ 1.264.291,34	17,73
MG	PREF MUN DE UBERLANDIA	2019	R\$ 7.361.244,00	R\$ 2.146.507,61	29,20
MG	PREF MUN DE UBERLANDIA	2020	R\$ 8.399.173,20	R\$ 2.123.776,09	25,29
MG	PREF MUN DE UBERLANDIA	2021	R\$ 8.184.917,40	R\$ 2.012.080,44	24,58
MG	PREF MUN DE UBERLANDIA	2022	R\$ 7.697.742,00	R\$ 3.378.279,54	43,89
MG	PREF MUN DE UBERLANDIA	2023	R\$ 10.392.713,35	R\$ 3.705.002,31	35,65
MG	PREF MUN DE UBERLANDIA	2024	R\$ 10.857.153,37	R\$ 4.544.804,40	41,86

Fonte: Dados de execução do PMAE (Uberlândia, 2025c), organizado por Diniz, A.; Adriane, A. de A.; Oliveira, J. C. de (2025).

A análise dos dados da Tabela 5 demonstra que mesmo com a redução significativa na aplicação dos recursos na agricultura familiar em 2017, decorrente de problemas administrativos ou institucionais, o município retomou e ampliou gradativamente esse investimento a partir de 2018. Destacando o crescimento expressivo em 2019, quando quase um terço dos recursos foi destinado à compra direta dos pequenos produtores, percentual que se manteve elevado nos anos seguintes, atingindo seu pico em 2022 com 43,89%, em 2023 houve

uma pequena queda em relação ao ano anterior devido a fatores climáticos ocorridos na região, mesmo assim manteve a meta e permaneceu acima de 30% das compras da agricultura familiar atingindo 35,65%, para 2024 houve a inserção da Goiaba no cardápio e elevou o percentual de compra da agricultura familiar para 41,86%. Nesse cenário, é importante ressaltar que a legislação federal foi atualizada em 2025 com a sanção da Lei nº 15.226, que eleva de 30% para 45% o percentual mínimo obrigatório de aplicação dos recursos do PNAE na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural (Brasil, 2025c).

Dessa forma, ainda de acordo com os dados da Tabela 5, é possível quantificar o impacto total dessas ações sobre a aquisição de alimentos da agricultura familiar: Ao longo destes dez anos que fizeram parte do estudo o valor destinado para aquisição da alimentação escolar proporcionou a compra de 5.296.744 kg itens da agricultura familiar, em 2024 foi cerca de 20.000 kg semanais de hortifrútis.

A interpretação dos dados referentes aos repasses do FNDE, aos valores aplicados na agricultura familiar e aos percentuais de cumprimento da meta legal de 30% (Brasil, 2009) demonstra que mesmo com a redução significativa na aplicação dos recursos na agricultura familiar em 2017, decorrente de problemas administrativos ou institucionais, o município retomou e ampliou gradativamente esse investimento a partir de 2018. E nos anos de 2022, 2023 e 2024 o PMAE superou o valor mínimo de 30% de compra da agricultura familiar, atendendo ao art. 14 da Lei 11.947/2009. No total, entre 2014 e 2024, os produtos adquiridos da agricultura familiar, confirmam a relevância do programa para a segurança alimentar e o fortalecimento da produção local.

Esse resultado acompanha tendência nacional de fortalecimento da agricultura familiar no âmbito do PNAE. Gomes *et al.* (2025) demonstraram que a vinculação entre merenda escolar e agricultores familiares elevou significativamente a renda de famílias beneficiárias do Bolsa Família, ampliando também sua inclusão produtiva. Da mesma forma, Brochardt (2023) evidenciou que experiências locais de compras públicas têm potencial de transformar circuitos alimentares, promovendo maior diversidade de alimentos e aproximando campo e cidade. No caso de Uberlândia, os percentuais alcançados não apenas atendem à exigência legal, mas também consolidam uma política pública de estímulo à economia rural local.

As políticas públicas de aquisição de alimentos da agricultura familiar têm gerado impactos significativos no fortalecimento das economias locais e regionais. O direcionamento das compras públicas para agricultores familiares promove a circulação de recursos no próprio município ou região, contribuindo diretamente para o aumento da renda local e para o

dinamismo das economias rurais (Santos; Torres, 2022). Essa estratégia reforça a autonomia financeira dos pequenos produtores e fomenta cadeias curtas de comercialização, com benefícios socioeconômicos amplos.

Além disso, tais iniciativas têm desempenhado papel fundamental na inclusão produtiva de agricultores familiares. Muitos produtores que anteriormente se encontravam à margem do mercado formal passaram a integrar circuitos de comercialização mais estáveis e previsíveis. Esse processo favorece a inclusão econômica e social de grupos historicamente excluídos como pequenos agricultores, mulheres rurais, assentados da reforma agrária e comunidades tradicionais, promovendo maior equidade no acesso a oportunidades (Triches; Schneider, 2010).

Outro aspecto relevante refere-se à dinamização da produção agroecológica nos territórios atendidos. Ao priorizar a aquisição de alimentos *in natura* e minimamente processados, os programas institucionais incentivam práticas agrícolas sustentáveis. Tais práticas incluem o uso de técnicas agroecológicas, a produção sem agrotóxicos e o respeito à sazonalidade das culturas, o que contribui para a preservação ambiental e para a oferta de alimentos mais saudáveis (Elias *et al.*, 2025).

A pesquisa-ação nacional, conduzida pela Articulação Nacional de Agroecologia (ANA) em parceria com o Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN) entre 2019 e 2021, analisou experiências no PNAE em nove municípios e constatou que o acesso consistente ao programa fortaleceu a organização produtiva agroecológica, diversificou a oferta de alimentos e permitiu à agricultura familiar estruturar novas rotas mercadológicas, beneficiando sobretudo mulheres produtoras (Brochardt, 2023).

Destacamos também o fomento ao desenvolvimento territorial proporcionado pela obrigatoriedade de compras locais ou regionais. A Lei nº 11.947/2009 não apenas reduz os custos logísticos das operações, como também fortalece as redes produtivas existentes nos territórios (Brasil, 2009). Dessa forma, as políticas de compras públicas assumem um papel estratégico no incentivo ao desenvolvimento rural sustentável, articulando produção, abastecimento e fortalecimento da agricultura familiar de maneira integrada (Gomes *et al.*, 2025).

O aumento percentual de 14,30% (2014) para 41,86% (2024) de aquisições para alimentação escolar da agricultura familiar em Uberlândia, revela maior integração das políticas públicas municipais com os objetivos do PNAE de fortalecer a agricultura familiar e garantir uma alimentação escolar mais saudável e diversificada. O aumento do volume total repassado também reforça a ampliação da oferta alimentar e a sustentabilidade econômica dos agricultores

locais. Esse avanço municipal acompanha a tendência nacional, com a média brasileira de compras da agricultura familiar em alimentação escolar crescendo de 37% em 2019 para 45% em 2022 (Brasil, 2024a). Além disso, estima-se que cada R\$ 1 investido pelo PNAE na compra de alimentos da agricultura familiar resulte em um acréscimo de aproximadamente 52% no PIB do setor, impulsionando a geração de renda e de empregos no meio rural (Simeon, 2025).

O fortalecimento da agricultura familiar por meio das compras públicas também dialoga diretamente com a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial os ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável) e 12 (Consumo e Produção Responsáveis) (Brasil, 2025e).

Como destaca Silva *et al.* (2023), ao garantir alimentos frescos e respeitar a cultura alimentar local, o PNAE contribui não apenas para a segurança alimentar, mas também para a valorização dos hábitos regionais e da identidade cultural dos territórios.

Outro ponto importante refere-se ao papel do controle social na consolidação desses avanços. Os Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), ao monitorarem a execução dos recursos, asseguram a transparência e a participação da comunidade, elementos essenciais para a democratização da política pública (Dantas; Souza; Vale, 2024). Esse aspecto é fundamental, pois não se trata apenas de promover a compra de alimentos, mas de construir uma governança participativa que articule agricultores, gestores públicos e a sociedade civil.

Ademais a aquisição institucional favorece a resiliência dos sistemas alimentares locais. Segundo Monelis *et al.* (2024), os municípios que consolidaram parcerias estáveis com cooperativas da agricultura familiar conseguiram manter a oferta de alimentos mesmo em períodos de crise econômica e sanitária, como ocorreu durante a pandemia da COVID-19.

Durante a pandemia da COVID-19, a compra institucional de alimentos da agricultura familiar mostrou-se essencial para manter a oferta da alimentação escolar, mesmo durante o fechamento das escolas. Segundo Coelho *et al.* (2022) e Silva *et al.* (2024) que muitos municípios adaptaram a distribuição dos alimentos, priorizando produtos locais, de fácil e longa conservação, como os ovos, e que houve avanço na oferta de alimentos frescos e redução de ultraprocessados. Essas experiências evidenciam que políticas como o PNAE fortalecem a segurança alimentar mesmo em contextos de crise.

Nesse cenário, a Lei nº 13.987/2020 dispôs sobre a suspensão das aulas nas escolas de educação básica em razão da situação de emergência ou calamidade pública em todo o território nacional e autorizou, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE às famílias de estudantes cadastradas ao bolsa família durante a suspensão das aulas, e a

Resolução CD/FNDE nº 2/2020 regulamentou a execução do programa durante a emergência sanitária, assegurando a prioridade da agricultura familiar (Brasil, 2020a, 2020b, 2020c).

Uberlândia foi o primeiro município a desenvolver o sistema de entregas de kits alimentares para as famílias de estudantes cadastradas no CadÚnico que recebem bolsa família e estão em situação de vulnerabilidade alimentar, com isso o município se destacou ao instituir o Decreto nº 18.627/2020, que autoriza, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação escolar - PNAE, por meio de kit alimentação para alunos e familiares cadastrados no programa bolsa família, durante o período de suspensão das aulas, possibilitando a continuidade do atendimento aos estudantes mesmo em regime de aulas remotas. Confome os dados analisados (Uberlândia, 2020, 2021), esse conjunto de dispositivos demonstra como a articulação entre legislação federal e municipal foi decisiva para garantir a alimentação escolar e ao mesmo tempo, apoiar a agricultura familiar

5.2 Artigo

TÍTULO “DESAFIOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO CONTEXTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – MG²”

A partir dos resultados obtidos nesta dissertação, identificamos a necessidade de aprofundar e ampliar a divulgação das evidências produzidas sobre a execução do PNAE em Uberlândia, especialmente no que se refere ao atendimento ao Art. 14 da Lei nº 11.947/2009. Os achados revelaram aspectos inéditos da dinâmica local de compras da agricultura familiar, demonstrando sua relevância científica e social, evidenciando o potencial de contribuir para o aprimoramento da gestão pública e para o debate acadêmico sobre a alimentação escolar.

Diante desse cenário, optamos pela elaboração de um artigo científico para submissão e posterior publicação na *Revista Foco² de Saúde Coletiva*. Assim, o item 5.2 apresenta o artigo derivado da análise consolidada dos dados, configurando-se como uma estratégia de disseminação qualificada do conhecimento técnico-científico produzido.

² Esse artigo foi publicado na Revista FOCO, com acesso: <https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco>. A Revista Foco (Interdisciplinary Studies) é um periódico científico interdisciplinar. Está registrada no ISSN: 1981-223X, e avaliada no Brasil pelo Qualis-CAPES com as seguintes classificações: Qualis 2017-2020: B2. SAÚDE COLETIVA - B2.

A inserção do artigo como parte dos resultados reforça o compromisso deste trabalho com a socialização das informações, a transparência e a ampliação do diálogo sobre políticas públicas de alimentação escolar, com ênfase no fortalecimento da agricultura familiar no âmbito do PNAE.

Comprovante de publicação do artigo originado da pesquisa na Revista FOCO.



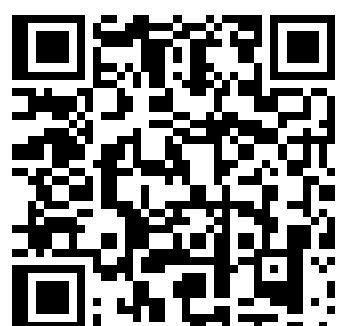
DECLARAÇÃO

REVISTA FOCO, ISSN 1981-223X, declara para os devidos fins, que o artigo intitulado **DESAFIOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO CONTEXTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG** de autoria de Alessandre Diniz, Adriane de Andrade Silva, João Carlos de Oliveira, foi publicado no v.18, n.12, de 2025.

A revista é on-line, e os artigos podem ser encontrados ao acessar o link:

<https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/issue/view/73>

DOI: <https://doi.org/10.54751/revistafoco.v18n12-037>



Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 2 dezembro 2025

Equipe Editorial



DESAFIOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO CONTEXTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG

CHALLENGES FOR THE CONSOLIDATION OF FAMILY FARMING IN THE CONTEXT OF THE NATIONAL SCHOOL FEEDING PROGRAM IN THE MUNICIPALITY OF UBERLANDIA/MG

DESAFIOS PARA LA CONSOLIDACIÓN DE LA AGRICULTURA FAMILIAR EN EL CONTEXTO DEL PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACIÓN ESCOLAR EN EL MUNICIPIO DE UBERLANDIA/MG

Alessandre Diniz ¹
Adriane de Andrade Silva ²
João Carlos de Oliveira ³

DOI: 10.54751/revistafoco.v18n12-037

Received: Nov 1st, 2025

Accepted: Nov 24th, 2025



RESUMO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), regulamentado pela Lei nº 11.947/2009, é mais do que apenas o fornecimento de merenda na escola, constitui uma política pública voltada à segurança alimentar, cuidado com a saúde do estudante, ao fortalecimento da agricultura familiar e ao desenvolvimento sustentável. Que tem como objetivo compreender os desafios e avanços da agricultura familiar no contexto do PNAE em Uberlândia-MG, entre 2014 e 2024. A pesquisa pode ser enquadrada como documental, quantitativa, descritiva e exploratória. Foram analisados dados públicos da Secretaria Municipal de Educação de Uberlândia, Secretaria de Agronegócios de Uberlândia, Fundo Nacional de Educação e Portal da Transparência. As informações, são referentes ao período de 2014 a 2024, e foram tratadas no Microsoft Excel®, aplicando ferramentas de estatística descritiva. Verificou-se como resultados positivos o crescimento superior a cinco vezes no volume de recursos aplicados na agricultura familiar pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, ampliação do número de cooperativas locais aptas a acessarem o PNAE e uma diversificação dos produtos. Ainda se observa a persistência de entraves logísticos, principalmente relacionados a entrega dos produtos nas redes de escolas, burocráticos e de uma articulação

¹Mestrando em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, Universidade Federal de Uberlândia, Av. João Naves de Ávila, 2121 - Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, CEP: 38400-902. E-mail: alessandre.diniz@hotmail.com

²Pós-Doutora em Fertilidade do Solo, Universidade Federal de Uberlândia, Rodovia LMG 746 Km 1 - Sala 1A301 - Zona Rural, Monte Carmelo, Minas Gerais, CEP: 38500-000. E-mail: adriane@ufu.br

³Doutor em Geografia, Universidade Federal de Uberlândia, Av. Prof. José Inácio de Souza, s/nº – Campus Umuarama, Uberlândia, Minas Gerais, CEP: 38400-902. E-mail: oliveirajotaufuestes@gmail.com

intersectorial, que deve ser realizada entre as secretarias municipais, a EMATER e as cooperativas de agricultores familiares. Conclui-se que o PNAE em Uberlândia-MG avançou na integração entre alimentação escolar e agricultura familiar, consolidando práticas sustentáveis e promotoras de segurança alimentar, mas ainda requer aprimoramento na gestão e no planejamento intersetorial para fortalecer seus resultados.

Palavras-chave: Agricultura familiar; alimentação escolar; políticas públicas; segurança alimentar; desenvolvimento rural.

ABSTRACT

The National School Feeding Program (PNAE), regulated by Law No. 11,947/2009, is more than just the provision of school meals, it is a public policy aimed at food security, student health care, the strengthening of family farming and sustainable development. Which aims to understand the challenges and advances of family farming in the context of the PNAE in Uberlândia-MG, between 2014 and 2024. The research can be framed as documentary, quantitative, descriptive and exploratory. Public data from the Municipal Department of Education of Uberlândia, the Department of Agribusiness of Uberlândia, the National Education Fund and the Transparency Portal were analyzed. The information refers to the period from 2014 to 2024, and was treated in Microsoft Excel®, applying descriptive statistics tools. Positive results were the growth of more than five times in the volume of resources invested in family farming by the National Fund for the Development of Education, an increase in the number of local cooperatives able to access the PNAE and a diversification of products. There is still the persistence of logistical obstacles, mainly related to the delivery of products in the school networks, bureaucratic and an intersectoral articulation, which must be carried out between the municipal secretariats, EMATER and the cooperatives of family farmers. It is concluded that the PNAE in Uberlândia-MG has advanced in the integration between school feeding and family farming, consolidating sustainable practices that promote food security, but still requires improvement in management and intersectoral planning to strengthen its results.

Keywords: Family farming; school feeding; public policies; food security; rural development.

RESUMEN

es más que la provisión de comidas escolares, constituye una política pública orientada a la seguridad alimentaria, la salud del estudiante, el fortalecimiento de la agricultura familiar y el desarrollo sostenible. Este estudio analiza los desafíos y avances de la agricultura familiar en el contexto del PNAE en Uberlândia-MG entre 2014 y 2024. La investigación se caracteriza como documental, cuantitativa, descriptiva y exploratoria. Se utilizaron datos públicos de la Secretaría Municipal de Educación, de la Secretaría de Agronegocios, del Fondo Nacional de Desarrollo de la Educación y del Portal de Transparencia. La información correspondiente al periodo de 2014 a 2024 fue procesada en Microsoft Excel aplicando herramientas de estadística descriptiva. Los resultados muestran un aumento superior a cinco veces en los recursos destinados a la agricultura familiar por el FNDE, además de la ampliación del número de cooperativas locales capaces de suministrar al programa y una mayor diversificación de los productos ofrecidos. Sin embargo, persisten limitaciones logísticas, especialmente en la entrega de alimentos a las escuelas, junto a obstáculos burocráticos y a la necesidad de una articulación intersectorial más eficiente entre las secretarías municipales, la EMATER y las cooperativas de agricultores familiares. Se concluye que el PNAE en Uberlândia-MG

ha avanzado en la integración entre alimentación escolar y agricultura familiar, promoviendo prácticas sostenibles que fortalecen la seguridad alimentaria, aunque aún requiere mejoras en la gestión y en la planificación intersectorial para consolidar sus resultados y ampliar los beneficios del programa.

Palabras clave: Agricultura familiar; alimentación escolar; políticas públicas; seguridad alimentaria; desarrollo rural.

1. Introdução

Essa pesquisa faz parte do recorte da Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Saúde Ambiental, do Instituto de Geografia, Geociências, Saúde Coletiva e da Universidade Federal de Uberlândia (PPGSAT/IGESC/UFU).

A interação entre o ambiente e o padrão de saúde de uma população constitui o campo de estudo da Saúde Ambiental, que, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), compreende os elementos e fatores capazes de impactar a saúde humana, desde a exposição a substâncias químicas e biológicas até os efeitos decorrentes do desenvolvimento social e econômico (Costa; Tambellini, 2009).

Inserida na perspectiva da Saúde Única (*One Health*), essa abordagem reconhece a interdependência entre a saúde humana, animal e ambiental, promovendo uma compreensão integrada dos determinantes sociais e ecológicos da saúde e reforçando a importância de políticas públicas intersetoriais baseadas em evidências (Fiocruz, 2024).

Tal articulação é essencial para enfrentar desafios sanitários complexos, como a insegurança alimentar, e contribui diretamente para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, na Agenda 2030, que reúne 17 objetivos e 169 metas voltados à erradicação da pobreza, proteção do planeta e promoção de uma vida digna para todos (Brasil, 2025b; ONU, 2015).

Nesse contexto, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), regulamentado pela Lei nº 11.947/2009, destaca-se como política pública alinhada aos ODS, especialmente os de números 2, 3, 4 e 12. Ao garantir

alimentação escolar adequada e priorizar a compra de produtos da agricultura familiar, o PNAE fortalece a segurança alimentar e nutricional, estimula a produção local sustentável e integra ações de saúde, educação e desenvolvimento econômico em consonância com a Agenda 2030 (Brasil, 2009; 2023; ONU, 2015).

O Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 determina que, no mínimo, 30% dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) devem ser destinados à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Essa implementação ocorre em cada município considerando as realidades locais.

A agricultura familiar em Uberlândia tem sido fortalecida por meio de políticas municipais que articulam pequenos produtores com as compras institucionais da rede de ensino, o que permite oferecer alimentos frescos e locais para as escolas da cidade. Conforme informa o portal da Prefeitura, o município realiza acompanhamento técnico aos agricultores e organiza a entrega dos produtos para alimentação escolar por meio da Central de Abastecimento da Agricultura Familiar (CAAF) (Uberlândia, 2025c).

Além do PNAE, destaca-se o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado em 2003, que também busca incentivar a agricultura familiar, ao garantir a compra direta de alimentos produzidos por pequenos agricultores, destinando-os a instituições públicas e entidades socioassistenciais. Ambos os programas fortalecem os circuitos curtos de comercialização e ampliam o acesso da população a alimentos saudáveis (Brasil, 2024b).

O cumprimento do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 é verificado por meio da prestação de contas anual dos entes executores ao FNDE, que exige comprovação documental das compras, como notas fiscais emitidas pelos agricultores ou suas organizações (Brasil, 2009).

Esse processo é complementado pela atuação dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), responsáveis pelo controle social da política, e pelo uso de sistemas informatizados de monitoramento, como os sistemas de informação do Governo Federal, operacionalizados pelo Fundo Nacional de

Desenvolvimento da Educação SiGPC e o SiOPE, que permitem ao FNDE acompanhar a aplicação dos recursos e a proporção destinada à agricultura familiar (Brasil, 2000).

Diante da dimensão territorial do Brasil e das desigualdades sociais, esta pesquisa buscou compreender a gestão do PNAE, desenvolvida em regime de colaboração, no qual os municípios assumem papel central na operacionalização da política (Brasil, 2009).

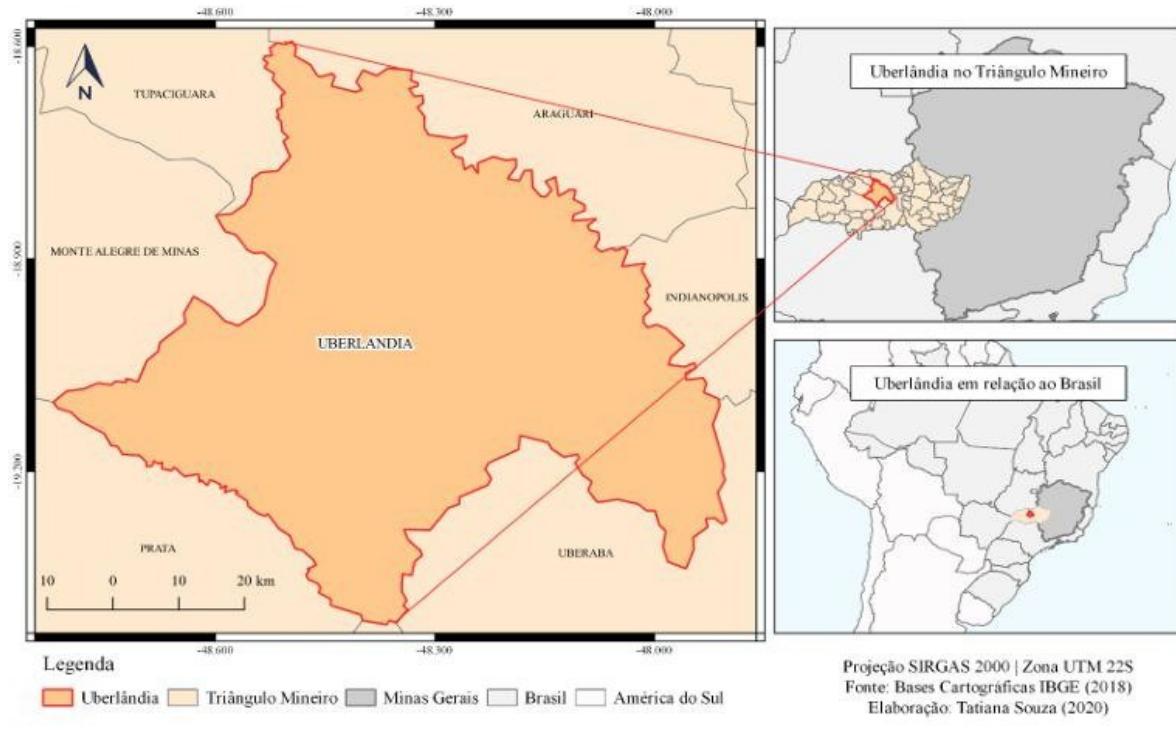
Nesse contexto, destaca-se Uberlândia-MG, segundo maior município de Minas Gerais e importante polo logístico e agroindustrial (IBGE, 2022), que instituiu o Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE), fiscalizado pelo CAE, criado pela Lei municipal nº 6.500/1996 (Uberlândia, 1996).

Diante disso, o objetivo deste estudo é compreender os desafios da agricultura familiar no contexto do PNAE no município de Uberlândia, no período de 2014 a 2024. A pesquisa se mostra relevante por contemplar motivações de ordem pessoal, científica e social, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de segurança alimentar e desenvolvimento local.

2. Metodologia

O local da pesquisa foi o município de Uberlândia, situado na região do Triângulo Mineiro, a oeste do estado de Minas Gerais. Com área total de aproximadamente 4.115,206 km², sendo 135 km² de zona urbana e 3.980 km² de zona rural, Uberlândia é o segundo mais populoso município do estado, com estimada em 754.954 habitantes (IBGE, I. B. de G. e E., 2022). (Figura 1).

Figura 1. Localização geográfica do município de Uberlândia, Minas Gerais, Brasil, 2020



Fonte: (Souza, 2020)

A localização estratégica de Uberlândia, próxima a importantes centros urbanos como Belo Horizonte, São Paulo e Brasília, favorece sua consolidação como um dos principais polos logísticos de Minas Gerais (Osorio, 2019).

Essa centralidade geográfica é reforçada por uma infraestrutura de transporte robusta, composta por rodovias federais como a BR-050, BR-365 e BR-452, ramais ferroviários e um aeroporto com operações regulares de cargas e passageiros, essa malha viária favorece a integração entre as regiões Sudeste, Centro-Oeste e Norte do Brasil. Além disso, o município mantém forte articulação econômica e agroindustrial com cidades vizinhas, como Uberaba e Araguari (Uberlândia, 2025a), o que reforça sua relevância regional e nacional nos setores de logística, agronegócio e desenvolvimento urbano (Uberlândia, 2024b).

A presente pesquisa foi delineada com natureza básica, documental, quantitativa, descritiva, exploratória (Gerhardt; Silveira, 2009; Marconi; Lakatos, 2021; Minayo, 2017; Severino, 2013).

Trata-se de um estudo voltado ao avanço do conhecimento científico, sem aplicação imediata, que busca compreender o desenvolvimento PMAE em

Uberlândia-MG, com ênfase na destinação de recursos à agricultura familiar. O caráter descritivo e exploratório se expressa na sistematização e análise de documentos oficiais, legislações e registros administrativos, dada a escassez de estudos sobre o tema. A abordagem quantitativa, por sua vez, permitiu mensurar, ao longo do tempo, o volume de recursos aplicados, conferindo objetividade e rigor à análise. A pesquisa documental fundamentou-se em dados públicos do PNAE e do PMAE, disponibilizados pelo governo federal e pela prefeitura de Uberlândia.

Os instrumentos de coleta de dados foram solicitações realizadas por meio de ofícios à Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Agronegócios (SMAGRO), assim como relatórios da plataforma do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Uberlândia.

A coleta de dados foi realizada com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que assegura o direito de solicitar informações a órgãos públicos (Brasil, 2011). Os dados foram fornecidos pela Prefeitura Municipal de Uberlândia e abrangeu o período de 2014 a 2024, definido por contemplar diferentes gestões e contextos socioeconômicos, permitindo analisar a consolidação da Lei nº 11.947/2009 ao longo do tempo.

Os critérios de inclusão foram dados referentes à compra institucional da agricultura familiar, das mercadorias que são entregues pelos agricultores familiares e cooperativas na Central de Abastecimento da Agricultura Familiar (CAAF), gerida pela Secretaria Municipal de Agronegócio, no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2024.

Outros gêneros alimentícios de outros fornecedores e empresas privadas, como carne, arroz, feijão, macarrão e vários outros itens que compõe a alimentação escolar não fizeram parte do estudo.

A análise quantitativa dos dados foi realizada com o apoio do *software* Microsoft Excel®, utilizado para organizar, sistematizar e tratar estatisticamente as informações referentes à destinação de recursos à agricultura familiar no âmbito do PMAE. O processo analítico envolveu três etapas: tabulação e tratamento dos dados primários sobre compras institucionais; categorização por

ano, produto, valor e quantidade, para construção de séries históricas; e aplicação de estatística descritiva (frequências, médias e percentuais), possibilitando uma leitura comparativa e objetiva dos resultados obtidos entre 2014 e 2024.

Por ser uma pesquisa delineada como documental, cujos dados são de domínio público, não há necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Essa dispensa está amparada na Resolução nº 510, do Conselho Nacional de Saúde (Brasil, 2016, art. 1), que estabelece que não são registradas nem avaliadas pelo sistema CEP/CONEP pesquisas realizadas exclusivamente com dados agregados, de domínio público ou sem possibilidade de identificação individual.

3. Resultados e Discussão

Com a autorização da Prefeitura Municipal de Uberlândia, foi possível sistematizar os dados referentes aos repasses do FNDE, à execução do PMAE e à participação da agricultura familiar. Em 2024, o município recebeu R\$ 10.857.153,37 do PNAE para atender cerca de 71 mil alunos em 130 escolas durante 200 dias letivos, o que corresponde a aproximadamente R\$ 0,76 por refeição/dia. Embora expressivo, esse valor é insuficiente para garantir a qualidade nutricional exigida, sendo complementado com recursos próprios do município.

O valor repassado é calculado com base no número de alunos matriculados por modalidade de ensino, conforme dados do Censo Escolar do ano anterior, multiplicado pelo valor *per capita* diário, definido em resolução do Conselho Deliberativo do FNDE. A Tabela 1 apresenta os valores *per capita*, vigentes, atualizados em 2023 pelo FNDE, para cálculo de repasse.

Tabela 1. Valor *per capita*/diária por estudante, conforme modalidade de ensino, para cálculo de repasse de recursos para PNAE, Brasil, 2023

Modalidade de ensino	Valor por aluno / dia
Creches	R\$ 1,07
Pré-escola:	R\$ 0,53
Escolas indígenas e quilombolas	R\$ 0,64
Ensino fundamental e médio	R\$ 0,36
Educação de jovens e adultos	R\$ 0,32
Ensino integral	R\$ 1,07
Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral	R\$ 2,00
Alunos do Atendimento Educacional Especializado no contraturno	R\$ 0,53

Fonte: elaborado pelos autores com base nos dados do Fundo Nacional de Educação (Brasil, 2023)

Com base nos valores *per capita* definidos nacionalmente e apresentados na Tabela 1, é possível verificar como esses parâmetros se aplicam ao contexto de Uberlândia, permitindo compreender a correspondência entre os repasses do FNDE e a realidade local.

Resultados semelhantes foram observados em outros contextos brasileiros. Dantas, Souza e Vale (Dantas; Souza; Vale, 2024) identificaram que, embora os repasses do FNDE sejam relevantes para a segurança alimentar, o valor *per capita* continua insuficiente para garantir refeições de qualidade sem complementação municipal. Além disso, Elias *et al.* (Elias *et al.*, 2025) reforçam que a dependência de recursos locais para suprir lacunas no financiamento compromete a equidade entre municípios. Esses achados dialogam diretamente com a realidade de Uberlândia, onde o aporte da prefeitura se mostra indispensável para assegurar diversidade e qualidade nutricional da alimentação escolar.

Durante o recorte temporal da pesquisa (2014-2024), com exceção do ano de 2017, cujos produtos foram provenientes de empresas privadas fornecedoras de hortifrutigranjeiros e não houve entrega da Agricultura Familiar, foram adquiridos da agricultura familiar aproximadamente 47 produtos destinados à merenda escolar. A Tabela 2 apresenta os produtos adquiridos da agricultura familiar para merenda escolar e os valores repassados anualmente às famílias pelo PMAE.

Tabela 2. Alimentos adquiridos da agricultura familiar para a alimentação escolar e valores anuais repassados pelo FNDE, Uberlândia-MG (2014–2024)

PRODUTOS (KG)	2014	2015	2016	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Abacate						16.070,58	33.004,90	120.000,00	92.302,00	
Abacaxi						48.620,00	62.639,64	154.848,54	206.841,60	225.773,00
Abobrinha	10.777,88	44.076,18	44.324,63	70.205,00	80.309,68	114.905,60	143.964,60	190.281,00	94.971,60	191.581,00
Acelga	27.030,62		15.904,06							
Alface (pé)			6.362,64	44.695,53	53.636,99	53.230,40	127.548,00	50.991,90	55.657,00	87.739,20
Alface org. (mç)								43.868,00	36.245,00	56.402,50
Banana prata	292.612,96	278.925,63	193.850,84	325.679,82	251.896,68	182.023,59	307.451,80	563.419,50	723.335,20	812.398,40
Banana terra	23.814,00	13.398,08								
Batata doce	81.178,23	70.424,19	17.238,48	40.182,56	78.171,75			152.636,00	123.924,90	197.004,00
Batata inglesa					120.106,35	168.814,72	233.255,16	143.254,00	59.054,80	
Berinjela	15.445,65	19.718,16						46.177,18	42.354,00	
Beterraba			8.550,03	22.940,48	17.887,23					
Biscoito polvilho						192.485,70	250.241,00	47.321,00	245.809,50	357.052,00
Brócolis	33.559,69	4.451,50	47.065,92	46.244,00	64.975,25	53.862,74	82.771,70			
Cabotiá		17.801,77	23.460,29	23.194,80				58.377,60	80.371,40	157.305,60
Cebola					35.385,36					
Cenoura					32.849,44	117.191,52	163.614,50	123.228,00	67.872,00	113.700,28
Cheiro verde	42.460,99	33.904,45	21.943,37							
Chuchu		5.049,15	26.190,10	56.483,20	130.977,60	75.320,64	134.879,50	122.028,00	46.980,00	93.381,60
Couve (mç)	118.648,91	40.878,40	23.165,26	41.494,75	52.852,25	72.134,55	162.078,00	50.663,30	87.384,50	131.312,00
Couve org. (mç)								43.236,00	99.400,00	109.933,20
Espinafre (mç)					14.493,00					
Goiaba								97.720,00	199.980,00	
Inhame		90.688,95	52.051,00	22.836,07	24.039,18	79.980,80	106.805,00	127.260,00	48.570,00	50.184,00
Laranja		147.842,59	83.587,23	199.999,80	226.673,08	44.480,00	54.818,40	69.667,29	247.086,00	199.925,70
Limão taiti	24.879,33									
Mamão formosa	42.310,80	45.077,70	57.668,30	39.996,32	119.814,24	67.043,85	149.704,00		60.551,70	
Mandioca	105.744,62	66.706,92	31.285,68	50.883,92						
Mandioca proc.								256.663,00	191.854,50	180.276,00
Maracuja						24.000,00	35.498,86	1.881,23		
MEL 500ml					108.780,00		38.744,40			
Melancia	47.476,26	51.704,64	39.088,72	40.850,00	43.833,30				49.352,10	

PRODUTOS (KG)	2014	2015	2016	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Mexerica ponkan						26.675,06	113.181,05	207.074,30	115.467,30	429.754,00
Milho verde								40.844,45	36.066,35	
Ovo caipira (dz)						303.292,77	310.531,00	224.670,10	154.609,45	259.368,91
Repolho	28.882,24	21.255,80	39.999,06	32.410,00	45.318,14	42.069,30	46.338,00	84.081,07	71.555,20	98.995,00
Repolho orgânico									29.061,80	54.360,00
Tangerina		9.952,50								
Tomate		116.883,55	101.366,50	126.495,52	239.406,75	73.365,20	169.430,40	245.396,36	222.680,85	546.142,50
TOTAL	894.822,17	1.078.740,16	833.102,12	1.293.371,77	1.632.626,27	1.794.311,42	2.687.755,51	3.167.867,82	3.387.078,75	4.552.568,89

Legenda: PÉ (um pé do produto), MÇ (maço), Dz (Dúzia), ORG (orgânica), PROC (processada)

Os produtos sem unidades de medida são comercializados em quilogramas (KG).

Fonte: Dados de execução do PMAE (Uberlândia, 2025c), organizado pelos autores, 2025

A análise dos dados permitiu inferir que ao longo dos 10 anos de estudo foram licitados 47 produtos da agricultura familiar, mas anualmente não houve ofertas de todos estes produtos pelas cooperativas.

Em muitos casos, para a inclusão dos alimentos da agricultura familiar no cardápio das escolas, a entidade executora deve fazer o planejamento com base na sazonalidade dos alimentos, bem como nos tipos de alimentos produzidos pelas famílias a adequação do cardápio deve seguir os alimentos produzidos pelos agricultores familiares, e ocorrerá à medida que os nutricionistas e os agricultores forem se organizando e adaptando suas produções (Rossetti; Silva; Winnie, 2016).

Resultados semelhantes foram observados por Chaves *et al.* (2020), ao analisarem municípios do semiárido potiguar, e por Santos e Galizoni (2021), em estudo realizado em Turmalina, Minas Gerais. Ambos evidenciaram que entraves logísticos, dificuldades de gestão e de articulação intersetorial, bem como falhas na elaboração e execução das chamadas públicas e na comunicação entre os atores sociais, limitam a efetividade do programa e comprometem o cumprimento da cota mínima de 30% destinada à agricultura familiar.

Esses achados corroboram a experiência de Uberlândia, onde, apesar da ampliação de produtos e cooperativas, persistem desafios estruturais que se reproduzem em diferentes contextos do país. Nesse cenário, torna-se ainda mais relevante a regulamentação do PNAE, que busca assegurar a valorização da cultura alimentar regional e a diversificação dos cardápios escolares.

O PNAE regulamenta que a alimentação escolar respeite a cultura regional alimentar. A compra de alimentos garante aos estudantes uma alimentação saudável, segura e adequada, que respeita as sazonalidades dos alimentos, como consequência os cardápios escolares se tornam diversificados, com a efetivação dessa norma, os estudantes conseguem consumir alimentos *in natura*, saudáveis e regionais (Martinelli; Cavalli, 2019)

Os valores gastos para aquisição de produtos da agricultura familiar para a merenda escolar, iniciaram, em 2014 com R\$ 894.822,17 e em 2024 os valores investidos foram R\$ 4.552.568,89, mostrando um aumento de 5,09 vezes em

dez anos. Essa ascensão na aquisição de produtos da agricultura familiar apresenta o desenvolvimento do PMAE no município, que podem estar relacionados ao surgimento de novas cooperativas e repasses maiores pelo FNDE.

Em 2014, existiam apenas duas cooperativas, Cooperaf e Coopercampra, que atuavam no fornecimento de hortifrútis. Atualmente, existem quatro cooperativas com aproximadamente 350 produtores cadastrados para fornecer ao município. Essa expansão também favoreceu a diversificação dos produtos hortifrutigranjeiros que passaram de 17 para 47 itens (Uberlândia, 2024a; 2025c).

A agricultura familiar desempenha um papel relevante em Uberlândia, sendo incentivada por ações voltadas ao apoio a pequenos produtores. Essas ações incluem o Programa Municipal “Novo Agro”, que oferece insumos, análise de solo, selo de certificação “Novo Agro” e apoio à formalização de empreendimentos rurais sustentáveis (Uberlândia, 2025b) Projeto “Frutas Sazonais”, que permite diversificação de hortifrútis na merenda escolar conforme a sazonalidade local (Uberlândia, 2022). As iniciativas da prefeitura não apenas promovem o desenvolvimento econômico local, como também garantem alimentação saudável para as famílias atendidas e para as crianças matriculadas nas escolas da rede municipal de ensino.

Ao longo dos dez anos analisados, observou-se variação nos itens e valores adquiridos da agricultura familiar. Essa variação é importante para avaliar o cumprimento do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e o impacto das políticas municipais de incentivo, evidenciando a evolução da participação da agricultura familiar na alimentação escolar.

A partir da análise dos itens adquiridos da agricultura familiar pelo PMAE, apresentados pelo valor do Quilograma anualmente, foi possível inferir que alguns produtos foram solicitados apenas em um ou dois anos e não fizeram mais parte do cardápio como por exemplo o espinafre, a farinha de mandioca e o feijão carioca, situações que podem ocorrer em virtude das mais variadas adversidades. Essa descontinuidade pode estar associada tanto às dificuldades de fornecimento, logística, custos de produção, intempéries climáticas entre

outros enfrentados pela agricultura familiar, e principalmente quanto à aceitabilidade dos itens pelos estudantes, aspectos também evidenciados em estudos nacionais (Santos; Galizoni, 2022; Silva; Ciríaco, 2024).

Paralelamente às oscilações na permanência dos alimentos no PMAE, notou ainda uma significativa alteração nos valores de comercialização. Entre 2014 e 2024 houve reajustes inflacionários importantes por produto. O produto com maior variação de valores (2014 -2024) foi o repolho saindo de R\$1,13 em 2014 e atingindo o valor de R\$5,00 em 2024, totalizando uma inflação acumulada de 342% no período. Esse crescimento supera amplamente a inflação acumulada do Brasil no mesmo intervalo, estimada em cerca de 86,13% pelo IPCA (IBGE, 2025). Tal comportamento pode estar associado a fatores climáticos, como geadas, seca e incidência de pragas e doenças, somados à baixa oferta regional, que elevam os custos de produção e operação.

Diante do exposto, foi possível inferir a evolução dos recursos financeiros destinados ao PMAE no município de Uberlândia ao longo dos últimos dez anos, bem como o percentual desses recursos investidos diretamente na aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Ficou evidente um crescimento gradual, como mostra a Tabela 3, a seguir, tanto no montante total transferido pelo FNDE quanto na participação dos recursos aplicados na valorização da agricultura familiar.

Tabela 3 - Valores transferidos pelo FNDE e montantes aplicados na agricultura familiar para alimentação escolar em Uberlândia-MG, 2014–2024

UF	Entidade Executora	Ano	Valor transferido (R\$)	Valor aquisições agricultura familiar (R\$)	Percentual (%)
MG	PREF MUN DE UBERLANDIA	2014	R\$ 5.966.698,00	R\$ 853.379,30	14,30
MG	PREF MUN DE UBERLANDIA	2015	R\$ 6.323.114,00	R\$ 1.090.692,52	17,25
MG	PREF MUN DE UBERLANDIA	2016	R\$ 7.756.743,68	R\$ 1.294.980,84	16,69
MG	PREF MUN DE UBERLANDIA	2017	R\$ 6.994.858,00	R\$ 39.785,25	0,57
MG	PREF MUN DE UBERLANDIA	2018	R\$ 7.131.230,00	R\$ 1.264.291,34	17,73
MG	PREF MUN DE UBERLANDIA	2019	R\$ 7.361.244,00	R\$ 2.146.507,61	29,20
MG	PREF MUN DE UBERLANDIA	2020	R\$ 8.399.173,20	R\$ 2.123.776,09	25,29
MG	PREF MUN DE UBERLANDIA	2021	R\$ 8.184.917,40	R\$ 2.012.080,44	24,58
MG	PREF MUN DE UBERLANDIA	2022	R\$ 7.697.742,00	R\$ 3.378.279,54	43,89
MG	PREF MUN DE UBERLANDIA	2023	R\$ 10.392.713,35	R\$ 3.705.002,31	35,65
MG	PREF MUN DE UBERLANDIA	2024	R\$ 10.857.153,37	R\$ 4.544.804,40	41,86

Fonte: Dados de execução do PMAE (Uberlândia, 2025c), organizado pelos autores, 2025

A análise dos dados da Tabela 3 demonstra que mesmo com a redução significativa na aplicação dos recursos na agricultura familiar em 2017, decorrente de problemas administrativos ou institucionais, o município retomou e ampliou gradativamente esse investimento a partir de 2018. Destacando o crescimento expressivo em 2019, quando quase um terço dos recursos foi destinado à compra direta dos pequenos produtores, percentual que se manteve elevado nos anos seguintes, atingindo seu pico em 2022 com 43,89%, em 2023 houve uma pequena queda em relação ao ano anterior devido a fatores climáticos ocorridos na região, mesmo assim manteve a meta e permaneceu acima de 30% das compras da agricultura familiar atingindo 35,65%, para 2024 houve a inserção da Goiaba no cardápio e elevou o percentual de compra da agricultura familiar para 41,86%.

Nesse cenário, é importante ressaltar que a legislação federal foi atualizada em 2025 com a sanção da Lei nº 15.226, que eleva de 30% para 45% o percentual mínimo obrigatório de aplicação dos recursos do PNAE na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural (Brasil, 2025a).

Nesse contexto de investimentos crescentes e consolidados ao longo da década, é possível quantificar o impacto total dessas ações sobre a aquisição de alimentos da agricultura familiar: Ao longo destes dez anos que fizeram parte do estudo o valor destinado para aquisição da alimentação escolar proporcionou a compra de 5.296.744 kg itens da agricultura familiar, em 2024 foi cerca de 20.000 kg semanais de hortifrútis.

A interpretação dos dados referentes aos repasses do FNDE, aos valores aplicados na agricultura familiar e aos percentuais de cumprimento da meta legal de 30% (Brasil, 2009) demonstra que mesmo com a redução significativa na aplicação dos recursos na agricultura familiar em 2017, decorrente de problemas administrativos ou institucionais, o município retomou e ampliou gradativamente esse investimento a partir de 2018. E nos anos de 2022, 2023 e 2024 o PMAE superou o valor mínimo de 30% de compra da agricultura familiar, atendendo ao art. 14 da Lei 11.947/2009

Os resultados observados em Uberlândia acompanham a tendência nacional de fortalecimento da agricultura familiar no âmbito do PNAE. Estudos indicam que a articulação entre merenda escolar e produtores locais eleva a renda de famílias beneficiárias do Bolsa Família e promove a inclusão produtiva (Gomes *et al.*, 2025) além de transformar circuitos alimentares e aproximar campo e cidade (Brochardt, 2023). As políticas públicas de aquisição de alimentos da agricultura familiar estimulam a circulação de recursos nas economias locais, fortalecem a autonomia financeira dos pequenos produtores e consolidam cadeias curtas de comercialização (Santos; Torres, 2022). Esse processo favorece a inclusão econômica e social de grupos historicamente excluídos, como agricultores familiares, mulheres rurais, assentados e comunidades tradicionais (Triches; Schneider, 2010).

Os programas institucionais de alimentação escolar, ao priorizarem alimentos in natura e minimamente processados, incentivam práticas agroecológicas e sustentáveis, com produção sem agrotóxicos e respeito à sazonalidade (Elias *et al.*, 2025). Além de reduzir custos logísticos, a obrigatoriedade de compras locais fortalece redes produtivas e impulsiona o desenvolvimento rural sustentável (Gomes *et al.*, 2025).

Em Uberlândia, o aumento das aquisições da agricultura familiar de 14,30% em 2014 para 41,86% em 2024 reflete maior integração às diretrizes do PNAE e acompanha a tendência nacional, cuja média passou de 37% em 2019 para 45% em 2022, gerando impactos positivos na renda e no dinamismo econômico local (Brasil, 2024a; Simeon, 2025).

Essas ações dialogam com o Direito Humano à Alimentação Adequada e com os ODS 2 e 12, ao garantir alimentos frescos e valorizar a cultura alimentar regional (Brasil, 2024b; 2025a). O controle social exercido pelos Conselhos de Alimentação Escolar assegura transparência e participação da comunidade (Dantas; Souza; Vale, 2024). Durante a pandemia da COVID-19, políticas como o PNAE demonstraram resiliência ao manter o fornecimento de alimentos por meio de chamadas públicas e kits distribuídos às famílias vulneráveis, amparadas pela Lei nº 13.987/2020, pela Resolução CD/FNDE nº 2/2020 e pelo Decreto Municipal nº 18.627/2020 (42,47,48).

5. Conclusão

A análise da execução do PMAE em Uberlândia/MG entre 2014 e 2024 evidencia um processo de amadurecimento gradual da política pública, marcado pela ampliação da participação da agricultura familiar e pela diversificação dos produtos incorporados à alimentação escolar.

O volume de recursos destinados às compras desse segmento aumentou mais de cinco vezes no período, acompanhado pela criação e fortalecimento de cooperativas locais e pela ampliação do número de agricultores participantes. Esses avanços indicam um esforço consistente de institucionalização das compras públicas como instrumento de fomento à produção familiar e à segurança alimentar no território.

Contudo, ficou evidenciado que os avanços quantitativos não foram acompanhados, no mesmo ritmo, por melhorias estruturais e gerenciais. Persistem fragilidades relacionadas à logística de distribuição, à regularidade da oferta de produtos, à burocracia administrativa e à limitação de mecanismos de planejamento e monitoramento intersetorial. Tais aspectos interferem na previsibilidade das entregas e na continuidade do atendimento às escolas, restringindo o pleno aproveitamento dos recursos destinados ao programa.

Portanto, a trajetória analisada mostra que o PMAE em Uberlândia consolidou um modelo de integração entre agricultura familiar e alimentação escolar, mas ainda carece de maior estabilidade institucional e técnica. O fortalecimento da governança intersetorial, a criação de instrumentos de acompanhamento sistemático e o aperfeiçoamento das rotinas administrativas são medidas estratégicas necessárias para elevar a eficiência do programa e ampliar seus impactos sociais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Compra de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar registra avanço nos últimos anos. Brasília: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, 2024a. Disponível em: <<https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/noticias/compra-de-alimentos-da-agricultura-familiar-para-a-alimentacao-escolar-registra-avanco-nos-ultimos-anos>>. Acesso em: 20 ago. 2025.

BRASIL. Histórico sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Brasília: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/historico>>. Acesso em: 4 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Brasília: Presidência da

República: 2009. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm>.

Acesso em: 4 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Brasília: Presidência da

República: 2011. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>.

Acesso em: 4 jun. 2025.

BRASIL. Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025. Brasília: Presidência da

República: Presidência da República, 2025a. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/L15226.htm>.

BRASIL. Manual Operativo: Modalidade Compra com Doação Simultânea — Operação por meio de Termo de Adesão. Brasília: Ministério do

Desenvolvimento e Assistência Social (MDS), ago. 2024b. Disponível em:

<file:///mnt/data/PAA_Compra_com_Doacao_Simultanea_via_Termo_de_Adesao.pdf>.

BRASIL. Medida Provisória nº 1.979 de 28 de julho de 2000. Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação

Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, e dá outras

providências. Brasília: 2000. Disponível em:

<<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2000/medidaprovisoria-1979-21-28-julho-2000-360048-norma-pe.html>>.

BRASIL. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Brasília: Nações

Unidas Brasil, 2025b. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>> Acesso em: 14 mar. 2025.

BRASIL. Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana, na forma definida nesta Resolução. Brasília: Conselho Nacional de Saúde: 2016. Disponível em:

<<https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/atos-normativos/resolucoes/2016/resolucao-no-510.pdf/view>>. Acesso em: 20 ago. 2025.

BROCHARDT, V. **Comida de verdade nas escolas do campo e da cidade: aprendizados de pesquisa-ação em nove territórios brasileiros**. Rio de Janeiro, RJ: AS-PTA Agricultura Familiar e Agroecologia, 17 out. 2023. 52 p.

CHAVES, L. de O. *et al.* Challenges to balance public food procurement programmes with family farming: evidence from Brazil's semi-arid region. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Belo Horizonte, v. 58, n. 4, p. e214419, 2020. DOI: 10.1590/1806-9479.2020.214419. Disponível em: <10.1590/1806-9479.2020.214419>. Acesso em: 20 ago. 2025.

COSTA, D. de O.; TAMBELLINI, A. T. A visibilidade dos escondidos. **Physis (Rio J.)**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 4, p. 953–968, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312009000400003>. Acesso em: 20 jul. 2025.

DANTAS, N. M.; SOUZA, C. V. S. de; VALE, D. Contribuição da agricultura familiar para a Segurança Alimentar e Nutricional: evidências a partir da diversidade de alimentos de origem vegetal. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, v. 31, p. e024035–e024035, 2024. DOI: 10.20396/san.v31i00.8677254. Disponível em: <10.20396/san.v31i00.8677254>. Acesso em: 21 ago. 2025.

ELIAS, L. D. P. *et al.* Construção de sistemas alimentares saudáveis, sustentáveis e inclusivos através das compras públicas de alimentos da agricultura familiar: uma revisão integrativa. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Brasília, v. 63, p. e286963, 2025. DOI: <10.1590/1806-9479.2025.286963>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032025000100220&tlang=pt. Acesso em: 4 ago. 2025.

FIOCRUZ. **Saúde única**. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. publisher-place: Brasilia. Disponível em: <<https://www.icc.fiocruz.br/extensaodivulgacaocientifica/wp-content/uploads/2023/08/Saude-Unica.pdf>>.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. 120 p. (Educação à distância). publisher-place: Porto Alegre, RS. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/52806/000728684.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 8 dez. 2021.

GOMES, M. C. *et al.* Impacto do programa nacional de alimentação escolar na renda dos agricultores familiares beneficiários do programa bolsa família. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, [s. l.], v. 63, p. e286558, 2025. DOI: 10.1590/1806-9479.2025.286558. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032025000100212&tlang=pt>. Acesso em: 4 ago. 2025.

IBGE, I. B. de G. e E. **IBGE | Cidades@ | Minas Gerais | Uberlândia | Panorama**. Brasília, 2022. Disponível em:

<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/uberlandia/panorama>>. Acesso em: 4 ago. 2025.

IBGE, I. B. de G. e E. **Inflação | IBGE**. Brasília, 2025. Disponível em:

<<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>>. Acesso em: 4 ago. 2025.

IBGE. **Uberlândia**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022.

Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/uberlandia/panorama>>

Acesso em: 24 jul. 2025.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia do trabalho científico**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021. 256 p.

MARTINELLI, S. S.; CAVALLI, S. B. Alimentação saudável e sustentável: uma revisão narrativa sobre desafios e perspectivas. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 11, p. 4251–4262, nov. 2019. DOI: 10.1590/1413-812320182411.30572017. Disponível em:
<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232019001104251&tlang=pt>. Acesso em: 5 set. 2025.

MINAYO, M. C. D. S. Cientificidade, generalização e divulgação de estudos qualitativos. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 1, p. 16–17, jan. 2017. DOI: 10.1590/1413-81232017221.30302016. Disponível em:
<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232017000100016&tlang=pt&tlang=pt>. Acesso em: 29 abr. 2024.

ONU. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Brasília: Organização das Nações Unidas, 2015. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>. Acesso em: 29 abr. 2024.

OSORIO, F. L. **As redes logísticas de Minas Gerais: os sistemas de transportes como agentes transformadores do espaço no Triângulo Mineiro**. 2019. 170 f. Dissertação (Mestrado) — Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019. Disponível em:
<<http://dx.doi.org/10.14393/ufu.di.2019.667>>. Acesso em: 22 jul. 2025.

ROSSETTI, F. X.; SILVA, M. V. da; WINNIE, L. W. Y. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o desafio da aquisição de alimentos regionais e saudáveis. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, v. 23, n. 2, p. 912, 20 dez. 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.20396/san.v23i2.8647528>. Disponível em: <<http://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8647528>>. Acesso em: 5 set. 2025.

SANTOS, A. J. S.; GALIZONI, F. M. Agricultura familiar e gestão do PNAE: estudo de caso em Turmalina, Vale do Jequitinhonha. **Campo-Território: Revista de Geografia Agrária**, Uberlândia, v. 17, n. 41, p. 164–181, 2022.

DOI: 10.14393/RCT164318. Disponível em:
<<http://dx.doi.org/10.14393/RCT164318>>. Acesso em: 5 set. 2025.

SANTOS, A. F. dos; GALIZONI, F. M. Política pública de alimentação escolar e agricultura familiar: contradições e possibilidades no município de Turmalina, Vale do Jequitinhonha – MG. **Revista NERA**, Presidente Prudente, v. 24, n. 58, p. 373–396, 2021. DOI: 10.47946/rnera.v0i58.8613. Disponível em: <10.47946/rnera.v0i58.8613>. Acesso em: 5 set. 2025.

SANTOS, T. T. B. D.; TORRES, R. L. O programa nacional de alimentação escolar e a importância do fortalecimento da agricultura familiar para a promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional no Brasil. **Retratos de Assentamentos**, Presidente Prudente, v. 25, n. 1, p. 41–68, 27 jun. 2022. DOI: 10.25059/2527-2594/retratosdeassentamentos/2022.v25i1.503. Disponível em: <<https://retratosdeassentamentos.com/index.php/retratos/article/view/503>>. Acesso em: 4 ago. 2025.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 2013. 196 p.

SILVA, S. P.; CIRÍACO, J. da S. Análise das compras municipais da agricultura familiar para a alimentação escolar na região Nordeste: testando a hipótese de autocorrelação espacial. **Mercado de Trabalho: conjuntura e análise**, Brasília, v. 77, p. 123–140, 2024. DOI: 10.38116/bmt77/pf3. Disponível em: <10.38116/bmt77/pf3>. Acesso em: 5 set. 2025.

SIMEON, Y. **Compras para alimentação escolar aumentam PIB da agricultura e pecuária familiar em mais de 50% para cada real investido, revela estudo**. [S. l.], 2025. Portal: Observatório da Alimentação Escolar/ ÓAÊ. Governamental. Disponível em: <<https://alimentacaoescolar.org.br/noticias/2025/05/26/compras-para-alimentacao-escolar-aumentam-pib-da-agricultura-e-pecuaria-familiar-em-mais-de-50-para-cada-real-investido-revela-estudo/>>. Acesso em: 4 ago. 2025.

SOUZA, T. **Urbanização contemporânea face as informalidades no rural: um olhar a partir dos loteamentos clandestinos e irregulares de Uberlândia – MG**. 2020. 199 f. Dissertação (Mestrado) — Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2020. DOI: 10.14393/ufu.di.2020.14. Disponível em: <<https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/28728>>. Acesso em: 3 ago. 2025.

TRICHES, R. M.; SCHNEIDER, S. Alimentação escolar e agricultura familiar: reconectando o consumo à produção. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 19, n. 4, p. 933–945, dez. 2010. DOI: 10.1590/S0104-12902010000400019. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902010000400019&lng=pt&tlang=pt>. Acesso em: 3 ago. 2025.

UBERLÂNDIA. Como chegar. Uberlândia, 2025a. Portal: Prefeitura Municipal de Uberlândia. Governamental. Disponível em: <<https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/cultura-e-turismo/turismo/como-chegar/>>. Acesso em: 3 jul. 2025.

UBERLÂNDIA. Decreto nº 18.553, de 20 de março de 2020. Uberlândia: Prefeitura Municipal de Uberlândia, 2020. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberlandia/decreto/2020/1856/18553/decreto-n-18553-2020-declara-situacao-de-emergencia-no-municipio-de-uberl-andia-e-define-outras-medidas-para-o-enfrentamento-ao-novo-coronavirus-covid-19>>. Acesso em: 5 set. 2025.

UBERLÂNDIA. Dia de Campo da Prefeitura valoriza saberes e práticas da agricultura familiar - Portal da Prefeitura de Uberlândia. Uberlândia, 2025b. Portal: Prefeitura Municipal de Uberlândia. Governamental. Disponível em: <<https://www.uberlandia.mg.gov.br/2025/05/24/dia-de-campo-da-prefeitura-valoriza-saberes-e-praticas-da-agricultura-familiar/>>. Acesso em: 3 ago. 2025.

UBERLÂNDIA. Lei municipal nº 6.500 de 03 de janeiro de 1996. Institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências. Uberlândia: 1996. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberlandia/lei-ordinaria/1996/650/6500/lei-ordinaria-n-6500-1996-institui-o-conselho-municipal-de-alimentacao-escolar-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 3 jul. 2025.

UBERLÂNDIA. Prefeitura de Uberlândia aumenta quantitativo de gêneros alimentícios básicos em 18% em dois anos e amplia cardápio da merenda escolar. [S. I.], 2024a. Portal: Prefeitura Municipal de Uberlândia. Governamental. Disponível em: <<https://www.uberlandia.mg.gov.br/2024/03/20/prefeitura-de-uberlandia-aumenta-quantitativo-de-generos-alimenticios-basicos-em-18-em-dois-anos-para-ampliar-e-diversificar-cardapio-da-merenda-escolar/>>. Acesso em: 3 ago. 2025.

UBERLÂNDIA. Prefeitura de Uberlândia entrega hortifrutis dos Kits Alimentação Escolar. Uberlândia: Prefeitura de Uberlândia, 2021. Disponível em: <<https://www.uberlandia.mg.gov.br/2021/05/18/prefeitura-de-uberlandia-entrega-hortifrutis-dos-kits-alimentacao-para-mais-de-52-mil-alunos/>>. Acesso em: 5 set. 2025.

UBERLÂNDIA. Projeto Frutas Sazonais oferece mais opções de alimento na merenda escolar. Uberlândia, 2022. Portal: Prefeitura Municipal de Uberlândia. Governamental. Disponível em: <<https://www.uberlandia.mg.gov.br/2022/08/03/projeto-frutas-sazonais-oferece-mais-opcoes-de-alimento-na-merenda-escolar/>>. Acesso em: 3 ago. 2025.

UBERLÂNDIA. Relatório de Execução do PNAE 2025. Uberlândia: Secretaria Municipal de Educação, 2025c.

UBERLÂNDIA. Uberlândia avança como hub logístico do Brasil central ao ser a 1^a Minas e a 6^a do País em quantidade de empresas de transporte interestadual e internacional - Portal da Prefeitura de Uberlândia.

Uberlândia, 2024b. Portal: Prefeitura Municipal de Uberlândia. Governamental. Disponível em: <<https://www.uberlandia.mg.gov.br/2024/05/31/uberlandia-avanca-como-hub-logistico-do-brasil-central-ao-ser-a-1a-minas-e-a-6a-do-pais-em-quantidade-de-empresas-de-transporte-interestadual-e-internacional/>>.

Acesso em: 3 jun. 2025.

6 CONCLUSÃO DA DISSERTAÇÃO

A análise da execução do PMAE em Uberlândia/MG entre 2014 e 2024 evidencia um processo de amadurecimento gradual da política pública, marcado pela ampliação da participação da agricultura familiar e pela diversificação dos produtos incorporados à alimentação escolar.

O volume de recursos destinados às compras desse segmento aumentou mais de cinco vezes no período, acompanhado pela criação e fortalecimento de cooperativas locais e pela ampliação do número de agricultores participantes. Esses avanços indicam um esforço consistente de institucionalização das compras públicas como instrumento de fomento à produção familiar e à segurança alimentar no território.

Contudo, ficou evidenciado que os avanços quantitativos não foram acompanhados, no mesmo ritmo, por melhorias estruturais e gerenciais. Persistem fragilidades relacionadas à logística de distribuição, à regularidade da oferta de produtos, à burocracia administrativa e à limitação de mecanismos de planejamento e monitoramento intersetorial. Tais aspectos interferem na previsibilidade das entregas e na continuidade do atendimento às escolas, restringindo o pleno aproveitamento dos recursos destinados ao programa.

Portanto, a trajetória analisada mostra que o PMAE em Uberlândia consolidou um modelo de integração entre agricultura familiar e alimentação escolar, mas ainda carece de maior estabilidade institucional e técnica. O fortalecimento da governança intersetorial, a criação de instrumentos de acompanhamento sistemático e o aperfeiçoamento das rotinas administrativas são medidas estratégicas necessárias para elevar a eficiência do programa e ampliar seus impactos sociais.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, R. Agricultura familiar e desenvolvimento territorial. **Reforma Agrária: Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária**, Campinas, v. 28–29, n. 1,2,3 (1998) e 1 (1999), 1999. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgdtsa/files/2014/10/Texto-Abramovay-R.-Agricultura-familiar-e-desenvolvimento-territorial.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2025.
- ALMEIDA, N. C. D. de; PACHECO, C. S. G. R. Agricultura familiar e alimentação escolar: uma revisão da literatura. **Diversitas Journal**, Santana do Ipanema, v. 7, n. 4, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.48017/dj.v7i4.2390>. Acesso em: 10 ago. 2025.
- BRASIL. **Compra de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar registra avanço nos últimos anos**. Brasília: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, 2024a. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/noticias/compra-de-alimentos-da-agricultura-familiar-para-a-alimentacao-escolar-registra-avanco-nos-ultimos-anos>. Acesso em: 20 ago. 2025.
- BRASIL. **Cooperativa de Economia Popular Solidária da Agricultura Familiar, Reflorestamento e Agroecologia**. Brasília: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania, 2025a. Disponível em: <https://sistemasweb.mda.gov.br/vitrine/produtor/7488/alface-crespa-23180-86>. Acesso em: 20 ago. 2025.
- BRASIL. **Cooperativa de Produtores Rurais do P.a Nova Tangara**. Brasília: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania, 2025b. Disponível em: <https://sistemasweb.mda.gov.br/vitrine/produtor/1951/index.html>. Acesso em: 20 ago. 2025.
- BRASIL. **Governo federal vai promover alimentação saudável nas escolas com produtos da agricultura familiar**. Brasília, 2024b. Disponível em: <https://www.gov.br/mda/pt-br/noticias/2023/04/governo-federal-vai-promover-alimentacao-saudavel-nas-escolas-com-produtos-da-agricultura-familiar>. Acesso em: 12 dez. 2025.
- BRASIL. **Guia alimentar para a população brasileira**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- BRASIL. **Histórico sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar**. Brasília: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/historico>. Acesso em: 4 ago. 2024.
- BRASIL. **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Brasília: Presidência da República: Presidência da República, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm.
- BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a

Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm.

BRASIL. Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 4 jun. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Brasília: Presidência da República, 2020a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm.

BRASIL. Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. Brasília: Presidência da República, 2020b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13987.htm.

BRASIL. Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para dispor sobre o prazo de validade dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para estabelecer em 45% o percentual mínimo para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural no âmbito desse programa. Brasília: Presidência da República: Presidência da República, 2025c. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/L15226.htm.

BRASIL. Medida Provisória nº 1.979 de 28 de julho de 2000. Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2000/medidaprovisoria-1979-21-28-julho-2000-360048-norma-pe.html>.

BRASIL. O direito humano à alimentação adequada e o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional. Brasília: Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos – ABRANDH, 2013.

BRASIL. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Brasília: Nações Unidas Brasil, 2025d. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 14 mar. 2025.

BRASIL. ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável - Ipea - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Brasília, 2025e. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/ods2.html>. Acesso em: 8 dez. 2025.

BRASIL. Recursos Financeiros do PNAE. Brasília: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, 2025f. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/recursos-financeiros-do-pnae>.

BRASIL. Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020. Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19. Brasília:, 2020c. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2020/resolucao-ndeg-2-de-09-de-abril-de-2020/view>. Acesso em: 10 ago. 2025.

BRASIL. Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana, na forma definida nesta Resolução. Brasília: Conselho Nacional de Saúde, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/atos-normativos/resolucoes/2016/resolucao-no-510.pdf/view>. Acesso em: 20 ago. 2025.

BROCHARDT, V. Comida de verdade nas escolas do campo e da cidade: aprendizados de pesquisa-ação em nove territórios brasileiros. Rio de Janeiro: AS-PTA Agricultura Familiar e Agroecologia, 2023.

CASSOL, B. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e sua relação com a agricultura familiar no município de Guaraniaçu, no período de 2003-2015: um estudo de caso. 2019. 154 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2019. Disponível em: <https://tede.unioeste.br/handle/tede/4394>. Acesso em: 12 out. 2025.

CHAVES, L. de O. et al. Challenges to balance public food procurement programmes with family farming: evidence from Brazil's semi-arid region. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Belo Horizonte, v. 58, n. 4, p. e214419, 2020.

COELHO, T. M. et al. Cadeia de Abastecimento de Alimentos em Escolas Públicas durante a Pandemia de COVID-19: Um Estudo de Caso na Cidade de Vitória (Brasil). **Logistics**, Basel, Suiça, v. 6, n. 1, p. 20, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/logistics6010020>.

CONAB, C. N. de A. Agricultura Familiar. Brasília: Companhia Nacional de Abastecimento, 2017. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/agricultura-familiar>. Acesso em: 7 mar. 2025.

COOPERAf. Cobre a COOPERAf. Uberlândia: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região, 2025. Disponível em: <https://cooperafmg.com.br/>. Acesso em: 20 ago. 2025.

CORONA, H. M. P.; PEREIRA, A. A. Agricultura familiar e a segurança alimentar e nutricional: a comunidade da península da ilha do cavernoso no município de Candói/PR. **Revista Cronos**, Natal, v. 14, n. 2, p. 108–128, 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/cronos/article/view/6086>. Acesso em: 31 jul. 2025.

COSTA, D. de O.; TAMBELLINI, A. T. A visibilidade dos escondidos. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 4, p. 953–968, 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312009000400003.

DANTAS, N. M.; SOUZA, C. V. S. de; VALE, D. Contribuição da agricultura familiar para a Segurança Alimentar e Nutricional: evidências a partir da diversidade de alimentos de origem vegetal. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, v. 31, p. e024035–e024035, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.20396/san.v31i00.8677254>. Acesso em: 21 ago. 2025.

ELIAS, L. D. P. *et al.* Construção de sistemas alimentares saudáveis, sustentáveis e inclusivos através das compras públicas de alimentos da agricultura familiar: uma revisão integrativa. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Brasília, v. 63, p. e286963, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2025.286963>

FAO. **Editorial: FAO celebrates 50 years**. Roma, 1998. Disponível em: <https://www.fao.org/4/V7700T/v7700t01.htm#TopOfPage>. Acesso em: 5 set. 2025.

FIOCRUZ. **Saúde única**. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.icc.fiocruz.br/extensaodivulgacaocientifica/wp-content/uploads/2023/08/Saude-UNICA.pdf>.

GAZELEY, I.; NEWELL, A. The First World War and working-class food consumption in Britain. **European Review of Economic History**, Oxford, v. 17, n. 1, p. 71–94, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1093/ereh/hes018>. Acesso em: 5 set. 2025.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. (Educação à distância). Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/52806/000728684.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 8 dez. 2021.

GOMES, M. C. *et al.* Impacto do programa nacional de alimentação escolar na renda dos agricultores familiares beneficiários do programa bolsa família. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, [s. l.], v. 63, p. e286558, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2025.286558>.

GOULART, L. N.; VIEIRA, D. M.; BITTENCOURT, D. M. D. C. A rede da Política Nacional de Agricultura Familiar no Brasil. **Cadernos EBAPE.BR**, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 96–110, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/1679-395120190125>.

IBGE. **Censo Agropecuário 2017: agricultura familiar**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2017. Disponível em: <https://censoagro2017.ibge.gov.br/resultados-censo-agro-2017.html>. Acesso em: 10 ago. 2025.

IBGE. **Inflação**. Brasília: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2025. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>.

IBGE. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua primeiro trimestre de 2023**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2023. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Trimestral/Fasciculos_Indicadores_IBGE/2023/pnadc_202301_trimestre_cadernos.pdf. Acesso em: 7 nov. 2024.

IBGE. **Uberlândia**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/uberlandia/panorama>. Acesso em: 24 jul. 2025.

KHAN, W. *et al.* Death caused by covid-19 in top ten countries in Asia affected by covid-19 pandemic with special reference to Pakistan. **Brazilian Journal of Biology**, [s. l.], v. 83, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/1519-6984.248281>.

L'ABBATE, S. As políticas de alimentação e nutrição no Brasil. **Revista de Nutrição**, Campinas, v. 1, n. 2, 1988. Disponível em: <https://puccampinas.emnuvens.com.br/nutricao/article/view/9021>. Acesso em: 5 set. 2025.

LEITE, M. L. dos S.; LEITE, J. F. (In)segurança alimentar e agricultura familiar: políticas públicas como estratégia de superação da fome. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 25, p. 528–538, 2022.

MACHADO, P. M. D. O. *et al.* Compra de alimentos da agricultura familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): estudo transversal com o universo de municípios brasileiros. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 12, p. 4153–4164, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-812320182311.28012016>.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia do trabalho científico**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MARTINELLI, S. S.; CAVALLI, S. B. Alimentação saudável e sustentável: uma revisão narrativa sobre desafios e perspectivas. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 11, p. 4251–4262, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-812320182411.30572017>.

MINAYO, M. C. D. S. Cientificidade, generalização e divulgação de estudos qualitativos. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 1, p. 16–17, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232017221.30302016..>

MONELIS, M. B.; SOUSA, L. P. de; SILVA, A. P. da. O reflexo da pandemia da covid-19 na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v. 147, p. e, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.362>.

MOURA, D. J. de. **A Associação Camponesa de Produção da Reforma Agrária do Município de Uberlândia – ACAMPRA: desafios e perspectivas do acesso às políticas públicas na reforma**. 2017. 113 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2017.

OLIVEIRA, T. D. *et al.* Impactos socioeconômicos das compras diretas da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar na economia brasileira. **Observatório da Alimentação Escolar**, São Paulo, 2025. Disponível em: <https://alimentacaoescolar.org.br/download/13309/?tmstv=1748037796>. Acesso em: 24 jul. 2025.

OLIVEIRA, L. dos S. *et al.* Práticas agroecológicas em hortas adotadas por agricultores familiares do campo agrícola fomento em Codó, Maranhão. **Research, Society and Development**, Vargem Grande Paulista, v. 9, n. 6, p. e30963340–e30963340, 2020.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** [S. l.]: Paris: Organização das Nações Unidas, 1948. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1948%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20dos%20Direitos%20Humanos.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2019.

ONU. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.** Brasília: Organização das Nações Unidas, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>.

OSORIO, F. L. **As redes logísticas de Minas Gerais: os sistemas de transportes como agentes transformadores do espaço no Triângulo Mineiro.** 2019. 170 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019. DOI <http://dx.doi.org/10.14393/ufu.di.2019.667>. Acesso em: 22 jul. 2025.

PPGSAT. **Resolução nº 03/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação.** Dispõe sobre o novo Regulamento do Programa de Pós-graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, e inserção de anexo único (grade curricular). 2017. Disponível em: https://ppgsat.igesc.ufu.br/sites/ppgsat.igesc.ufu.br/files/conteudo/legislacao/leg_resolucaocon_pep-2017-3_regulamento_ppgsat.pdf. Acesso em: 10 set. 2025.

ROSSETTI, F. X.; SILVA, M. V. da; WINNIE, L. W. Y. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o desafio da aquisição de alimentos regionais e saudáveis. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, v. 23, n. 2, p. 912, 2016. Disponível em: <http://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8647528>. Acesso em: 5 set. 2025.

SANTOS, J. A. *et al.* Survival in the agroforestry systems of the Porto Seguro Sustainable Development Project, Marabá, PA, Brazil: biodiversity and construction of emancipatory knowledge. **Gaia Scientia**, João Pessoa, v. 16, n. 1, 2022. DOI: <https://doi.org/10.22478/ufpb.1981-1268.2022v16n1.61936>.

SANTOS, A. J. S.; GALIZONI, F. M. Agricultura familiar e gestão do PNAE: estudo de caso em Turmalina, Vale do Jequitinhonha. **Campo-Território: Revista de Geografia Agrária**, Uberlândia, v. 17, n. 41, p. 164–181, 2022. DOI: <https://doi.org/10.14393/RCT164318>.

SANTOS, A. F. dos; GALIZONI, F. M. Política pública de alimentação escolar e agricultura familiar: contradições e possibilidades no município de Turmalina, Vale do Jequitinhonha – MG. **Revista NERA**, Presidente Prudente, v. 24, n. 58, p. 373–396, 2021. DOI: <https://doi.org/10.47946/rnera.v0i58.8613>.

SANTOS, T. T. B. D.; TORRES, R. L. O programa nacional de alimentação escolar e a importância do fortalecimento da agricultura familiar para a promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional no Brasil. **Retratos de Assentamentos**, Presidente Prudente, v. 25, n. 1, p. 41–68, 2022. Disponível em: <https://retratosdeassentamentos.com/index.php/retratos/article/view/503>. Acesso em: 4 ago. 2025.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico.** São Paulo: Cortez, 2013.

SILVA, S. *et al.* A interface entre alimentação escolar e agricultura familiar em Jampruca e Mathias Lobato, Minas Gerais (Brasil). **Revista ESPACIOS**, Caracas, Venezuela, v. 38, n. 46, 2017. Disponível em:

https://www.revistaespacios.com/a17v38n46/17384601.html?utm_source. Acesso em: 12 out. 2025.

SILVA, S. P. *et al.* **Agricultura familiar e alimentação escolar: contribuições para a segurança alimentar e nutricional no Brasil**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2023. DOI: <https://doi.org/10.38116/bmt76/af2>.

SILVA, W. F. F. da *et al.* Comparative Nutritional Profile of Publicly Procured Foods for School Meals in Federal Schools in Northeastern Brazil Pre- and Post-COVID-19 Pandemic. **Nutrients**, Basel, Suíça, v. 17, n. 1, p. 134, 2024. DOI: <https://doi.org/10.3390/nu17010134>.

SILVA, L. H. da *et al.* PNAE em tempos de pandemia: desafios e potencialidades para sua operacionalização no contexto amazônico. **Mundo Amazônico**, Leticia, Colombia, v. 11, n. 2, p. 17–36, 2020. DOI: <https://doi.org/10.15446/ma.v11n2.88519>.

SILVA, L. F. da *et al.* Sustentabilidade, agricultura familiar e políticas públicas no Brasil: Uma revisão de literatura. **Research, Society and Development**, Vargem Grande Paulista, v. 10, n. 4, p. e42310414220–e42310414220, 2021. DOI: <https://doi.org/10.33448/rsd-v10i4.14220>

SILVA, S. P.; CIRÍACO, J. da S. Análise das compras municipais da agricultura familiar para a alimentação escolar na região Nordeste: testando a hipótese de autocorrelação espacial. **Mercado de Trabalho: conjuntura e análise**, Brasília, v. 77, p. 123–140, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.38116/bmt77/pf3>.

SILVA JÚNIOR, A. V. da; QUAESMA, E. de S.; BRASILEIRO, T. S. A. A política educacional no Brasil: da colonização inicial ao neocolonialismo atual e o panorama de resultados. **Revista Educação e Humanidades**, [s. l.], v. 3, n. 2, p. 227–250, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufam.edu.br/index.php/reh/article/download/10086/7359>. Acesso em: 2 jul. 2025.

SILVA, E. A. da; PEDROZO, E. Á.; SILVA, T. N. da. National School Feeding Program (PNAE): A Public Policy That Promotes a Learning Framework and a More Sustainable Food System in Rio Grande do Sul, Brazil. **Foods**, Basel, Suíça, v. 12, n. 19, p. 3622, 2023. DOI: <https://doi.org/10.3390/foods12193622>.

SIMEON, Y. Compras para alimentação escolar aumentam PIB da agricultura e pecuária familiar em mais de 50% para cada real investido. **Observatório da Alimentação Escolar**, Brasília, 2025. Disponível em: <https://alimentacaoescolar.org.br/noticias/2025/05/26/compras-para-alimentacao-escolar-aumentam-pib-da-agricultura-e-pecuaria-familiar-em-mais-de-50-para-cada-real-investido-revela-estudo/>. Acesso em: 4 ago. 2025.

TINOCO, S. A. da C.; FIGUEIREDO, A. M. R. Compras públicas da agricultura familiar para o PAA e PNAE: *In: COMPRAS PÚBLICAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA E PNAE*, 2024, Naviraí, MS. **Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação (EIGEDIN)**. Naviraí, MS: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/EIGEDIN/article/view/20872>. Acesso em: 12 out. 2025.

TRICHES, R. M.; SCHNEIDER, S. Alimentação escolar e agricultura familiar: reconectando o consumo à produção. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 19, n. 4, p. 933–945, 2010. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-12902010000400019>.

UBERLÂNDIA. **Como chegar**. Uberlândia, 2025a. Governamental. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/cultura-e-turismo/turismo/como-chegar/>. Acesso em: 3 jul. 2025.

UBERLÂNDIA. **Decreto nº 18.553, de 20 de março de 2020**. Uberlândia: Prefeitura Municipal de Uberlândia, 2020. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberlandia/decreto/2020/1856/18553/decreto-n-18553-2020-declara-situacao-de-emergencia-no-municipio-de-uberl-andia-e-define-outras-medidas-para-o-enfrentamento-ao-novo-coronavirus-covid-19>.

UBERLÂNDIA. **Dia de Campo da Prefeitura valoriza saberes e práticas da agricultura familiar - Portal da Prefeitura de Uberlândia**. Uberlândia: Prefeitura Municipal de Uberlândia, 2025b. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/2025/05/24/dia-de-campo-da-prefeitura-valoriza-saberes-e-praticas-da-agricultura-familiar/>. Acesso em: 3 ago. 2025.

UBERLÂNDIA. **Lei municipal nº 6.500 de 03 de janeiro de 1996**. Institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências. Uberlândia, 1996. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberlandia/lei-ordinaria/1996/650/6500/lei-ordinaria-n-6500-1996-institui-o-conselho-municipal-de-alimentacao-escolar-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 3 jul. 2025.

UBERLÂNDIA. Prefeitura de Uberlândia aumenta quantitativo de gêneros alimentícios básicos em 18% em dois anos e amplia cardápio da merenda escolar. **Uberlândia: Prefeitura Municipal de Uberlândia**, [s. l.], 2024a. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/2024/03/20/prefeitura-de-uberlandia-aumenta-quantitativo-de-generos-alimenticios-basicos-em-18-em-dois-anos-para-ampliar-e-diversificar-cardapio-da-merenda-escolar/>. Acesso em: 3 ago. 2025.

UBERLÂNDIA. **Prefeitura de Uberlândia entrega hortifrútis dos Kits Alimentação Escolar**. Uberlândia: Prefeitura de Uberlândia, 2021. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/2021/05/18/prefeitura-de-uberlandia-entrega-hortifrutis-dos-kits-alimentacao-para-mais-de-52-mil-alunos/>.

UBERLÂNDIA. **Prefeitura prioriza itens da agricultura familiar na merenda da Rede Municipal de Ensino**. Uberlândia, 2023. Governamental. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/2023/10/23/prefeitura-prioriza-itens-da-agricultura-familiar-na-merenda-da-rede-municipal-de-ensino/>. Acesso em: 26 mar. 2024.

UBERLÂNDIA. **Projeto Frutas Sazonais oferece mais opções de alimento na merenda escolar**. Uberlândia, 2022. Governamental. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/2022/08/03/projeto-frutas-sazonais-oferece-mais-opcoes-de-alimento-na-merenda-escolar/>. Acesso em: 3 ago. 2025.

UBERLÂNDIA. **Relatório de Execução do PNAE 2025**. Uberlândia: Secretaria Municipal de Educação, 2025c.

UBERLÂNDIA. Uberlândia avança como hub logístico do Brasil central ao ser a 1^a Minas e a 6^a do País em quantidade de empresas de transporte interestadual e internacional - Portal da Prefeitura de Uberlândia. Uberlândia, 2024b. Governamental. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/2024/05/31/uberlandia-avanca-como-hub-logistico-do-brasil-central-ao-ser-a-1a-minas-e-a-6a-do-pais-em-quantidade-de-empresas-de-transporte-interestadual-e-internacional/>. Acesso em: 3 jun. 2025.

VIEIRA, E. L.; BASSO, D.; KRÜGER, N. R. Aquisições da agricultura familiar e qualidade dos alimentos fornecidos na rede escolar municipal de Catuípe/RS. **DRd - Desenvolvimento Regional em debate**, Francisco Beltrão, v. 10, p. 461–489, 2020.

ANEXOS

Anexo – 01: Ofício à Secretaria Municipal de Agronegócio solicitando para acesso aos dados para estudo.



Ofício nº, 001/2025

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2025

À Senhora,
Tania Maria de Souza Toledo.
Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Solicita autorização para coleta de dados de execução do PMAE.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente informo e solicito a V. S^a. que como parte do Mestrado Profissional em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGSAT) do Instituto de Geografia, Geociências e Saúde Coletiva (IGESC) da Universidade Federal de Uberlândia e do Projeto final do Mestrado realizaremos a dissertação sobre o tema intitulado “Avanços na Qualidade, Segurança Alimentar e nutricional com a implementação do Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE): Perfil temporal do município de Uberlândia – MG.”

Este estudo tem como objetivo “Avaliar as estruturas das compras públicas do Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE) para atender a Lei 11.947/2009, da alimentação escolar, e principalmente os produtos da agricultura familiar, pelo município de Uberlândia-MG, no período de 2014 a 2024.”

Utilizaremos a metodologia de levantamento de dados nas Secretarias Municipais de “Educação e Agropecuária”, e no portal da Prefeitura Municipal de Uberlândia, por fim solicitamos acesso aos dados de execução e dos quantitativos recebidos de produtos no período compreendido entre os anos de 2014 a 2024, para ser realizado os estudos e possamos apresentar a real dimensão e a importância do programa PMAE para os alunos do município.

Não haverá para a Instituição, nenhum gasto financeiro em participar deste estudo.

Solicitamos autorização para obter estes dados.

Assim que finalizada, a dissertação, uma cópia da mesma será encaminhada para os setores que nos autorizaram as coletas de dados das Secretarias Municipais de Prefeitura de Uberlândia.

O responsável pelo estudo será o estudante/Mestrando (Alessandre Diniz).

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
govbr
ALESSANDRE DINIZ
Data: 14/02/2025 13:30:32-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Estudante/Mestrando
Alessandre Diniz
34 98842 9002

Documento assinado digitalmente
govbr
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
Data: 17/02/2025 13:24:53-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Orientador
Prof. Dr. João Carlos de Oliveira
PPGSAT/IGESC/UFU

Data e Assinatura da Autorização: _____ / _____ /2025.

GABINETE SME
18/02/2025/101
Denise da Fonseca

Anexo – 02: Ofício à Secretaria Municipal de Educação solicitando para acesso aos dados para estudo.



Ofício nº, 002/2025

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2025

Ao Senhor,
Thiago Bianchi Silveira
Secretário Municipal de Agronegócio

Assunto: Solicita autorização para coleta de dados do PMAE.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente informo e solicito a V. S^a. que como parte do Mestrado Profissional em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGSAT) do Instituto de Geografia, Geociências e Saúde Coletiva (IGESC) da Universidade Federal de Uberlândia e do Projeto final do Mestrado realizaremos a dissertação sobre o tema intitulado “Avanços na Qualidade, Segurança Alimentar e nutricional com a implementação do Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE): Perfil temporal do município de Uberlândia – MG.”

Este estudo tem como objetivo “Avaliar as estruturas das compras públicas do Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE) para atender a Lei 11.947/2009, da alimentação escolar, e principalmente a aquisição dos produtos da agricultura familiar, pelo município de Uberlândia-MG, no periodo de 2014 a 2024.”

Utilizaremos a metodologia de levantamento de dados nas Secretarias Municipais de “Educação e Agropecuária”, e no portal da Prefeitura Municipal de Uberlândia, por fim solicitamos acesso aos dados de execução e dos quantitativos recebidos na CAAF de produtos da agricultura familiar no periodo compreendido entre os anos de 2014 a 2024, para ser realizado os estudos e possamos apresentar a real dimensão e a importância do programa PMAE para os alunos da rede pública do município.

Não haverá para a Instituição, nenhum gasto financeiro em participar deste estudo.

Solicitamos autorização para obter estes dados.

Assim que finalizada, a dissertação, uma cópia da mesma será encaminhada para os setores que nos autorizaram as coletas de dados das Secretarias Municipais de Prefeitura de Uberlândia.

O responsável pelo estudo será o estudante/Mestrando (Alessandre Diniz).

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALESSANDRE DINIZ
Data: 14/02/2025 13:30:32-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Estudante/Mestrando
Alessandre Diniz
34 98842 9002

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Data: 17/02/2025 13:23:22-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Orientador
Prof. Dr. João Carlos de Oliveira
PPGSAT/IGESC/UFU

Recado de autorização
Município de Uberlândia
10/02/2025

Data e Assinatura da Autorização: _____ / _____ /2025.

Anexo – 03: Autorização para coleta e utilização de dados da Secretaria Municipal de Educação de Uberlândia para pesquisa de mestrado do PPGSAT / UFU

AUTORIZAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL

A Secretaria Municipal de Educação, através do Centro Municipal de Estudos e Projetos Educacionais Professora Julieta Diniz - CEMEPE, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº. 751, artigo 22, incisos X, XII e XVIII, autoriza o (a) mestrando (a) do Programa de Pós graduação Mestrado profissional em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGSAT) do Instituto de Geografia, Geociências e Saúde Coletiva (IGESC) da Universidade Federal de Uberlândia, **Alessandre Diniz**, brasileiro (a), inscrito no CPF: 031.812.766-00, a realizar pesquisa no Núcleo do Programa Municipal de Alimentação Escolar, para desenvolver o Projeto de Pesquisa intitulado **“Avanços na Qualidade, Segurança Alimentar e nutricional com a Implementação do Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE): Perfil temporal do município de Uberlândia - MG”**.

A presente autorização resguarda a autonomia dos (as) diretores (as), professores (as) e famílias, no caso em que a pesquisa envolva estudantes, de aceitarem ou não a participação da pesquisa, assim como fica o mesmo condicionado ao comprometimento de pesquisador (a) em apresentar os dados obtidos pela pesquisa à Secretaria Municipal de Uberlândia, antes da divulgação em quaisquer meios de comunicação científica ou não.

Assim, a pesquisa está AUTORIZADA e deve estar alinhada aos seguintes aspectos: a pesquisa poderá ser realizada no horário de trabalho ou no(s) dia(s) de liberação, caso servidor da SME; a temática da pesquisa não pode ter caráter proselitista ou de doutrinação; o objeto de pesquisa deve estar alinhado ao planejamento curricular da SME, no que tange o componente curricular e o ano escolar; se a pesquisa envolver estudantes as famílias deverão ser consultadas e autorizarem a participação dos(as) mesmos(as) (o documento referente a esta consulta deve ser enviado, anteriormente, ao CEMEPE no setor de Projetos para análise).


Divina Lúcia de Sousa
Diretora do CEMEPE
Secretaria Municipal de Educação


Diretor (a) do NPMAE

Declaro que estou ciente e de acordo com os termos da Autorização acima e que no caso de Servidor do Município de Uberlândia, deverá ainda ser observado o disposto na Portaria 001/2001, artigo 6º, 'caput' e parágrafo Único.

Documento assinado digitalmente
ALESSANDRE DINIZ
 N°: 37.001.000.20-4674-0100
 Verifique em <https://validardigital.gov.br>

Alessandre Diniz - CPF:031.812.766-00

PRFECTURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CENTRO MUNICIPAL DE ESTUDOS E PROJETOS EDUCACIONAIS JULIETA DINIZ – CEMEPE
 AV. PROF JOSÉ INÁCIO DE SOUZA, 1958 B. BRASIL
 UBERLÂNDIA MG 38400-732

Anexo – 04: Primeira chamada pública do município – CHP001 - 2011

03/04/2025, 11:50

Ligações Detalhes



Aviso

Para maiores informações ligue para: (0xx34) 3239-2488 das 12:00 às 17:00 ou envie email para:
licitacoespmu@uberlandia.mg.gov.br

Conforme Decreto No. 19.527, de 16 de dezembro de 2021, o município de Uberlândia usa o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, como o cadastro do poder executivo do município

DETALHES DA LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº:	CHP001-2011
Data Abertura:	16/09/2011
Local da Abertura:	PMU - DIRETORIA DE COMPRAS
Data da Visita Técnica:	
Responsável Visita Técnica:	
Local de saída Visita Técnica:	
Descrição do Edital:	<p>CHAMADA PÚBLICA - Chamada Pública para cadastramento de Grupos Formais de Agricultores familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes no Edital com seus anexos. O Edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, prédio II, 2º pavimento, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12 às 17 horas. A inscrição para o Cadastramento do processo seletivo de Grupo Formais de Agricultores, será realizada no periodo compreendido do dia 23/08 à 16 de setembro de 2011 das 12:00 às 17:00 horas, na Diretoria de Compras. - ESTE EDITAL NÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO SISTEMA, PARA ADQUIRI-LO SOMENTE VIA SEDEX OU PESSOALMENTE NESTA DIRETORIA.</p>
Download dos arquivos do Processo:	CHP001-2011

Qualquer divergência no Edital, em relação ao original guardado junto ao processo, será considerado nulo e a empresa será inabilitada.

Anexo – 05: Ato da Comissão sobre irregularidades documentais



ATO DA COMISSÃO SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Referência: Chamada Pública nº 710/2016.

OBJETO – Projetos de Venda apresentados no âmbito do processo seletivo e simplificado de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, regularmente constituídos, que tenham interesse em comercializar gêneros alimentícios do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, para a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Uberlândia - MG.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto nº 16.612 de 23/06/2016, comunica aos interessados:

I – LICITANTES COM IRREGULARIDADES NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

ASSOCIAÇÃO CAMPONESA DE PRODUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – ACAMPRA

* não apresentou o documento exigido no item 5.1.1.9 do Edital. (às fls. 163 foi apresentado a certidão do Distrito Federal, que não atende o exigido no Edital).

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO – COOPERAf

Não apresentou o documento exigido no item 5.1.3 do Edital.

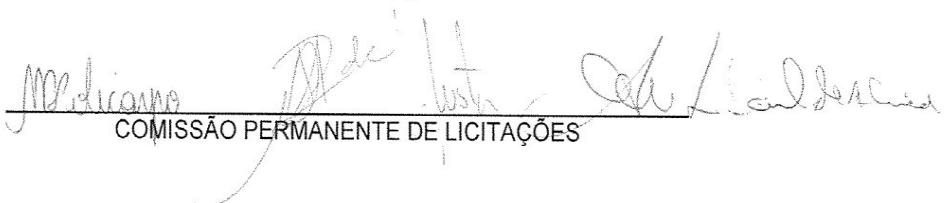
COOPERTANG – COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARÁ

Não apresentou o documento exigido no item 5.1.3 do Edital.

II – DO DIREITO E ABERTO O PRAZO:

7.2) Na ausência ou irregularidade de qualquer documento solicitado, será aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização.

Uberlândia, 31 de Março de 2017.


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Anexo – 06: Aviso de revogação chamada publica nº 710/2016



PREFEITURA DE
UBERLÂNDIA
MELHOR PRA VOCÊ, TUDO A SEGUIR

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 710/2016

A Secretaria Municipal de Educação tornam público, para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, que tem por objeto credenciar Grupos Formais de Agricultores Familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios (*produtos hortifrutícolas*) da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme o item 1.1 do instrumento convocatório foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Uberlândia, 07 de novembro de 2017.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES
Secretaria Municipal de Educação